



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0080/2026

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITEM(NS) COM COTA(S)
RESERVADA(S) PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**

INTERESSADO: Departamento de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decretos Municipais nº 3.313/23 (Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1VIdAthlu6lnKY7xsH0IRUBXkbsDBYdBt/view>) e 2.706/17 (Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1B1BHItA-iem4Mcp30D4LDwnfQT87ocUm/view>) em sua redação atual.

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos de uso humano e uso veterinário para atendimento no SEMEMOV (Castramóvel) e no Pet Container a animais de pessoas de baixa renda com cadastro no CAD-Único, conforme especificações e quantitativos contidos no presente edital e seus anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

IMPORTANTE:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09:00 horas do dia 04/07/2026 até às 09:00 horas do dia 01/09/2026.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 09:01 horas do dia 01/09/2026.

INÍCIO DA DISPUTA: Às 13:30 horas do dia 01/09/2026.

LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões – “BLLCOMPRAS”, através da página <https://bllcompras.com>.

NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO: FS000088/26

MAIORES INFORMAÇÕES: Departamento de Administração / Licitação da Prefeitura, situado à Rua Victor Meireles, nº 89 - Centro, Santa Rita do Passa Quatro – SP, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, pelo telefone (19) 3582-9008, ou através do e-mail dplicitasrpq@santaritadopassaquatro.sp.gov.br.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



ÍNDICE

1. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME	03
2. OBJETO.....	03
3. ITEM ORÇAMENTÁRIO E VALOR MÁXIMO ACEITO	03
4. AVISO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL	03
5. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL	03
6. DATAS, HORÁRIOS E REFERÊNCIA DE TEMPO	04
7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	04
8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA BLL.....	05
9. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO.....	06
10. PROPOSTA ELETRÔNICA	06
11. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO	07
12. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS	11
13. FORMULAÇÃO DOS LANCES	12
14. MODO DE DISPUTA E DESCONEXÃO COM O PREGOEIRO.....	13
15. CRITÉRIOS DE DESEMPATE	13
16. NEGOCIAÇÃO, CONSULTA DE APENADOS, ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E CADASTRO RESERVA.....	14
17. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	15
18. INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZOS DOS RECURSOS.....	15
19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	16
20. CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO.....	16
21. HIPÓTESES DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	18
22. CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA	18
23. RECEBIMENTO, VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO.....	18
24. PAGAMENTO.....	18
25. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	18
26. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	19

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	21
ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA	31
ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	54
ANEXO IV - MODELO DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO	64
ANEXO V - MODELO DE INDICAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS ..	67
ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO	68
ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÕES UNIFICADO	69



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

O Município de Santa Rita do Passa Quatro, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *INTERNET*, torna público, para conhecimento dos interessados, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica do Município, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço unitário, na forma abaixo:

1 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica, da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo PREGOEIRO auxiliado pela Equipe de Apoio, conforme designação na Portaria nº. 0216/2026 e de acordo com as atribuições que constam no artigo 4º do Decreto Municipal nº 3.313/2023, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLLCOMPRAS” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões.

2 - OBJETO

2.1. Registro de Preços para aquisição de medicamentos de uso humano e uso veterinário para atendimento no SEMEMOV (Castramóvel) e no Pet Container a animais de pessoas de baixa renda com cadastro no CAD-Único, conforme especificações e quantitativos contidos no presente edital e seus anexos.

3 - ITEM ORÇAMENTÁRIO E VALOR MÁXIMO ACEITO

3.1. As despesas para execução do presente Pregão correrão por conta de Recurso Próprio, previamente empenhado neste exercício, sob os nº. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA: 020870-10.305.0119.2063-3.3.90.30 – Material de Consumo FR: 01 C.A: 300.000;

3.2. O valor máximo aceito para contratação do objeto da presente licitação, é o valor médio orçado, correspondente a **R\$ 89.746,14 (oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e catorze centavos)**.

3.2.1. Os valores registrados no Anexo I - Estudo Técnico Preliminar servem apenas como uma estimativa para fins de planejamento interno e não se confundem com o valor máximo aceito. Os valores de referência que deverão ser considerados para elaboração da proposta são os disponíveis na plataforma da BLL Compras.

4 – AVISO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL

4.1. O aviso do EDITAL será publicado na Imprensa Oficial Eletrônico do Município, na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e em Jornal de Grande Circulação no Estado de São Paulo, e disponibilizado no sítio eletrônico do Município.

4.2. O Edital poderá ser consultado na íntegra por qualquer interessado, a partir da data informada no aviso acima, nos sítios eletrônicos: <https://bllcompras.com> e www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br e, acaso pertinente e operacionalmente possível, em atendimento à Lei 14.133/21, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

5 – ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



- 5.1. **Até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar os termos deste edital, na forma do artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. As medidas referidas no item “5.1” deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, em campo próprio da BLL.
- 5.3. Caberá ao pregoeiro responder os pedidos de esclarecimentos e decidir sobre as impugnações, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 5.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada nos sítios eletrônicos oficiais: <https://bllcompras.com> e www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br.
- 5.5. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 5.6. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

6 - DATAS, HORÁRIOS E REFERÊNCIA DE TEMPO

- 6.1. A PROPONENTE deverá observar as datas e horários previstos para a abertura da sessão pública, atentando-se também para a data e horário do início da disputa de preços, conforme disposto no preâmbulo deste edital.
- 6.2. Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o **horário de Brasília**, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, empresas enquadradas como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, qualificados como tais nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou reunidas em consórcio, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.
- 7.2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 7.3. O LICITANTE deverá estar credenciado junto ao sistema eletrônico de licitações adotado (**Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**), até no mínimo **uma hora** antes do horário fixado no preâmbulo para o recebimento das propostas.
- 7.4. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:
- 7.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 7.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 7.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



- 7.4.4.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 7.4.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 7.4.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 7.4.7.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 7.4.8.** Instituições ou entidades sem fins lucrativos e do terceiro setor, consoante julgados TC 014884.989.19-5, TC-16248.989.20-4 e TC-16271.989.20-4, do TCESP.
- 7.4.9.** Empresas consorciadas, através de mais de um consórcio ou isoladamente.

8 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA BLL

- 8.1.** As pessoas jurídicas interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema “BLLCOMPRAS”.
- 8.2.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances sucessivos, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.
- 8.3.** A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado, por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões, devidamente justificada, ou por determinação legal.
- 8.4.** O credenciamento da PROPONENTE e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, implica na responsabilidade pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ou da Administração Municipal por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 8.5.** Caberá a PROPONENTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o andamento do presente Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, devendo comunicar imediatamente à Bolsa de Licitações do Brasil – BLL qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 8.6.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO está isenta de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema, ficando a cargo do(a) licitante vencedor(a) do certame, os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a provedora do sistema, equivalentes aos percentuais estabelecidos pela mesma sobre o valor contratual ajustado entre as partes (Licitante / BLL – Bolsa de Licitações e Leilões), a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.
- 8.7.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através do telefone (41) 3097-4600 - Curitiba-PR, através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.



9 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

9.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.1. A falsidade da declaração de que trata o item 9.2 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

9.3. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, que deverá ser inserida no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, contadas da solicitação do Pregoeiro via chat, na aba “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES”.

9.4. A critério da LICITANTE, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO poderão ser encaminhados concomitantemente com a PROPOSTA DE PREÇOS, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

9.5. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.6. Até a abertura da sessão, as PROPONENTES poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação, se for o caso, anteriormente inseridos no sistema.

9.7. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.9. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o item 13.3.

10 – DA PROPOSTA ELETRÔNICA

10.1. A PROPOSTA ELETRÔNICA, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO II do edital – Termo de Referência, deverá conter:

10.1.1. Preço unitário e total;

10.1.2. Marca/fabricante;

10.1.3. Indicação do(s) item(s) objeto deste Pregão, que deve(m) ser firme(s) e precisa(s), sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item;

10.2. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

10.3. A apresentação da proposta eletrônica implica na aceitação pelo licitante de que:

10.3.1. Conhece e cumprirá os termos do Edital em todos os seus detalhamentos;

10.3.2. O(s) item(ns) cotado(s) atende(m) todas as especificações do Termo de Referência;

10.3.3. Responsabilizar-se-á pelo carregamento, transporte e entrega dos itens objeto do presente Pregão, que serão executados de acordo com as normas usuais de proteção, bem como se responsabilizará por qualquer dano causado a Prefeitura de Santa Rita do Passa



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Quatro ou a terceiros, por motivo de dolo, negligencia, imprudência ou imperícia da empresa ou seus empregados;

10.3.4. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.3.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte)** dias corridos, a contar da data de abertura da sessão pública;

10.4. Após a abertura da sessão, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente, sendo que só serão aceitos pedidos de desistência por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

11 – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

11.1. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens “11.14” ao “11.17”, em conformidade com o solicitado no edital.

11.2. Constituem motivos para inabilitação do licitante:

11.2.1. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido, com exceção do previsto no item 11.7;

11.2.2. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

11.2.3. a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (matriz e filial), com exceção do previsto no item “11.5”.

11.2.4. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

11.3. A inabilitação de qualquer consorciada acarretará, automaticamente, a inabilitação do consórcio.

11.4. Com exceção dos documentos relacionados nos subitens “11.14”, “11.15.1” e “11.15.2”, os demais documentos somente serão aceitos quando emitidos até 90 (noventa) dias anteriores à de sua expedição e a data limite para recebimento das propostas, desde que não contenham prazo de validade expresse.

11.5. O licitante poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas.

11.6. Em se tratando de Consórcio, a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverá ser apresentada através de cada empresa que o compuser.

11.7. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e dos microempreendedores individuais somente será exigida para efeito de contratação.

11.7.1. As microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista conforme solicitado no subitem 11.15, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



11.7.2.1. O prazo previsto acima, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.7.3. A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido no item 11.7.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.8. As provas de regularidade fiscal e trabalhista deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

11.8.1. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

11.9. As empresas estrangeiras que não funcionem no país, que participarem desta licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

11.10. No caso de Consórcio, os benefícios previstos no Decreto nº 8.538/2015, somente serão aplicados, se formado exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a soma das receitas brutas anuais não ultrapassem o limite previsto no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

11.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

11.11.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

11.11.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.11.3. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.14 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa ou consórcio, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

11.14.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.14.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.14.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.14.4. Em se tratando de sociedades comerciais: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.14.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.14.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

11.14.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.14.8. As empresas em Consórcio, além da documentação acima, deverão apresentar:

11.14.8.1. Comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados; com indicação da empresa líder, que deverá possuir amplos poderes para representar as consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação.

11.14.8.2. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

11.14.8.3. Os integrantes pelos atos praticados em consórcio, respondem solidariamente, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

11.15 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

A documentação relativa à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista consistirá em:

11.15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

11.15.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

11.15.3. Regularidade perante a Fazenda federal e estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

11.15.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

11.15.3.2. Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

11.15.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

11.15.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



11.15.6. Declaração que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, conforme modelo do Anexo VII;

11.15.7. Os documentos referidos no item 11.15 poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

11.16 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

11.16.1. MEDICAMENTOS DE USO HUMANO:

11.16.1.1. Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento da Licitante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, em vigência, conforme código sanitário e Leis complementares. No caso de renovação da documentação deverá ser apresentado o atual e o protocolo de renovação, não será aceito protocolo de licença inicial;

11.16.1.2. Autorização de Funcionamento Comum (AFE) da Licitante, expedida pelo Ministério da Saúde. Caso a Licitante seja Fabricante do medicamento cotado, este documento será substituído pelo respectivo certificado de Boas Práticas;

11.16.1.3. Autorização Especial de funcionamento (AE) para produtos constantes na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998), se for o caso;

11.16.1.4. Certidão de Regularidade Técnica do estabelecimento emitido pelo Conselho Regional de Farmácia;

11.16.2. MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO:

11.16.2.1. Registro de Estabelecimento no MAPA.

11.16.2.2. Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento da Licitante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, em vigência, conforme código sanitário e Leis complementares. No caso de renovação da documentação deverá ser apresentado o atual e o protocolo de renovação, não será aceito protocolo de licença inicial.

11.17 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar:

11.17.1. Certidão negativa de **falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (exigência do TAC - MPT nº35/2014).

11.17.1.1. Caso o Tribunal de origem utilize sistemas distintos para processos físicos e eletrônicos, ou esteja em fase de migração (ex: e-SAJ e e-proc), a licitante deverá **apresentar as certidões de todos os sistemas;**

11.18 – DECLARAÇÕES:

Para o cumprimento deste item, os licitantes deverão apresentar declaração formal, firmada por representante legal ou por procurador, munido de procuração hábil, de que:

11.18.1. Atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único, art. 117, Constituição do Estado), somente para as licitantes com sede ou matriz no Estado de São Paulo, conforme modelo do Anexo VII;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



11.18.2. Inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes, conforme modelo do Anexo VII;

11.18.3. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, conforme modelo do Anexo VII;

11.18.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo do Anexo VII;

11.18.5. Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo do Anexo VII;

11.18.6. Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura da ata de registro de preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo **e, ainda,** declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido, conforme modelo do Anexo VII;

11.18.7. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura da ata de registro de preços deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas, conforme modelo do Anexo VII;

11.18.8. Para o caso de empresas em consórcio: Declaração de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, conforme modelo do Anexo VII.

11.19. Na impossibilidade de verificação da autenticidade via internet, o Pregoeiro solicitará à empresa vencedora, os documentos de habilitação apresentados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, pelo pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio, por publicação em órgão de imprensa oficial, por autenticação digital, ou ainda, extraído via *internet*, sujeitos à consulta, que deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, aos cuidados da Licitação, na Rua Victor Meirelles, nº 89, centro, Santa Rita do Passa Quatro-SP, CEP: 13.670-000, **em até 3 (três) dias úteis**, a partir da mensagem via **“chat”** pelo Pregoeiro, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.18.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

11.18.2. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

12 - APRESENTAÇÃO, PELO VENCEDOR, DO REGISTRO NA ANVISA E NO MAPA

A empresa melhor classificada deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, para análise do setor de Zoonoses em até 02 (dois) dias úteis:



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



12.1.1. MEDICAMENTOS DE USO HUMANO:

12.1.1.1. Comprovação de registro vigente no Ministério da Saúde, para todos os itens cotados, através de comprovante emitido pela ANVISA, através da Internet, demonstrando sua vigência ou de cópia autenticada de uma das formas a seguir:

12.1.1.1.1. Publicação do Registro do Produto no D.O.U., demonstrando sua vigência; ou

12.1.1.1.2. Comprovante de Registro emitido pelo Ministério da Saúde, demonstrando sua vigência.

12.1.1.1.3. Em todos os casos, se a validade estiver vencida, deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no “DOU” acompanhado do pedido de revalidação e formulários FP1 e FP2. Sendo que o pedido de revalidação deve estar datado do semestre anterior ao do vencimento.

12.1.1.2. Em caso de produto dispensado da obrigatoriedade de registro, as empresas devem apresentar cópia do anexo X da RDC de nº 23/2000, a cópia da publicação no “DOU” relativa a isenção do registro, em vigência, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro, quando for o caso.

12.1.2. MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO:

12.2.1.1. Registro dos medicamentos veterinários no MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento).

12.2.1.2. Caso a empresa não apresente os documentos referidos, e for possível realizar a análise do produto pela marca/fabricante apresentada na proposta, através de consulta no portal da ANVISA e do MAPA, o Departamento de Saúde considerará a proposta, caso contrário, o item será desclassificado e a empresa poderá sofrer as sanções do edital.

13 - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

13.2. Os representantes das PROPONENTES poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

13.3. A troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, ocorrerá em campo próprio do sistema.

13.4. O PREGOEIRO verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

13.5. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os PROPONENTES.

13.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo PREGOEIRO, e somente estas participarão da etapa de envio de lances.

13.7. O agente público designado para atuar como fiscal do contrato deverá analisar as propostas ofertadas pelas licitantes durante o processo de contratação, para que seja verificada a compatibilidade da proposta com as exigências definidas em edital, conforme inciso V do art. 5º do Decreto Municipal nº 3.313/23.

13.8. O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública, para que seja promovida a análise das Propostas, estipulando novo horário e/ou data para início da disputa, que serão informados a todos os licitantes via sistema.

13.9. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;
- f) Que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação;
- g) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas no item 10 do edital.

13.10. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

14 - FORMULAÇÃO DOS LANCES

14.1. Classificadas as propostas, o PREGOEIRO dará início à fase competitiva, quando então as PROPONENTES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

14.2. Os licitantes serão imediatamente informados do recebimento dos lances e do valor consignado no registro.

14.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste edital.

14.4. A PROPONENTE somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o valor de redução de um lance para outro de no mínimo; **R\$ 0,001 (um milésimo de centavo)** para o item 3, 5, 19, 21, 23, 24, 29, 37 e sua respectiva cota reservada; **R\$ 0,01 (um centavo)** para os itens 1, 2, 4, 7, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 22, 58, 59, 60, 61 e suas respectivas cotas reservadas; **R\$ 0,05 (cinco centavos)** para os itens 6, 8, 20, 26, 30, 34 e suas respectivas cotas reservadas; **R\$ 0,10 (dez centavos)** para os itens 9, 15, 25, 27, 28, 31, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 47, 50, 52, 54, 55, 56, 57, 62, 64 e suas respectivas cotas reservadas; **R\$ 0,50 (cinquenta centavos)** para os itens 16, 32, 35, 44, 51, 53 e suas respectivas cotas reservadas; **R\$ 1,00 (um real)** para os itens 10, 33, 45, 46, 49, 63, 48 e suas respectivas cotas reservadas; que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

14.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

14.6. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

14.7. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do(s) item(ns), assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, de acordo com o previsto no Anexo II – Termo de Referência.

14.7.1. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

14.7.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

14.8. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, negociando com o licitante, condicionado, em todas as hipóteses, a inexistência de prejuízos à Administração.



15 - MODO DE DISPUTA E DESCONEXÃO COM O PREGOEIRO

15.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, decrescentes, com prorrogações.

15.2. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

15.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 15.2, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

15.4. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 15.2 e 15.3, a sessão pública será encerrada automaticamente.

15.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 15.3, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, justificadamente.

15.6. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

15.7. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

15.8. No caso de desconexão do PREGOEIRO no decorrer da etapa de envio de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

15.9. Quando a desconexão do PREGOEIRO persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sistema da BLL e no site da Prefeitura.

16 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

16.1. Após a etapa de envio de lances, havendo propostas ou lances, de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

16.1.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

16.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

16.3. Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual que se encontrem no estabelecido no item 16.1, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

16.4. Os lances equivalentes apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.

16.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

16.6. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

16.7. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

17 – NEGOCIAÇÃO, CONSULTA DE APENADOS, ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E CADASTRO RESERVA

17.1. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

17.1.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

17.1.2. Depois de concluída a negociação, o resultado será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

17.1.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais PROPONENTES.

17.2. Encerrada a negociação com o licitante, o PREGOEIRO examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, devendo também comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, e verificará a habilitação da PROPONENTE, conforme disposições do edital.

17.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado, a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação e, se necessário, os documentos complementares, no prazo de 02 (duas) horas, contadas da solicitação através do sistema.

17.4. O pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no item 13.9 letra “d” deste edital, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço que apresentar.

17.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a PROPONENTE não atender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da PROPONENTE, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

17.6. Será consultada a relação de apenados no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm>), e ainda, no site do Ministério da Transparência - Controladoria Geral da União (<http://transparencia.gov.br>), bem

15



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



como o site do Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br>), para verificação se a(s) empresa(s) licitante(s), não está(ão) incurso(s) em nenhum dos impedimentos legais, para participação no presente Pregão.

17.7. O pregoeiro questionará ao segundo colocado se este aceita cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor para formação de cadastro reserva, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

17.8. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

17.9. Encerrada a sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, que será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

18 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

18.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os prazos para execução da ata de registro de preços e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e demais condições definidas neste edital.

18.2. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

18.3. O PREGOEIRO poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.3.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 18.3, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

19 - INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZOS DOS RECURSOS

19.1. Após a declaração do(s) vencedor(es) e a regularização fiscal e trabalhista que trata o item 11.7.2, o proponente que desejar recorrer contra decisões do PREGOEIRO poderá fazê-lo no prazo de 15 (quinze) minutos, através do seu representante, manifestando em campo próprio do sistema sua intenção de recorrer.

19.2. As razões de recurso deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da intimação pelo Pregoeiro no sistema, ficando as demais PROPONENTES, intimadas para, se desejarem, apresentarem suas contrarrazões em igual prazo, contados da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

19.3. As razões e contrarrazões de recurso, deverão ser encaminhados em campo próprio da BLLCOMPRAS no prazo estipulado no item 19.2.

19.4. A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 19.1, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro proporá a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

19.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.6. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas do ato insuscetível de aproveitamento.



20 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório devidamente instruído à autoridade competente e proporá a sua adjudicação e homologação.

20.2. A unidade de Controle Interno manifestará acerca da integridade, regularidade e legalidade em todos os processos licitatórios antes da respectiva homologação, conforme Decreto Municipal nº 3.313/2023.

21 - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

21.1. Após a homologação, a Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar a ata de registro e o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pelo Departamento de Administração / Licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

21.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado (1) uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

21.3. Caso o vencedor da licitação seja o Consórcio, o prazo previsto no item 21.1, será contado a partir da data de entrega do registro, que trata o item 21.9.8.

21.4. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro e/ou o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ata/contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

21.5. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

21.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

21.6.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

21.6.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

21.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, conforme o caso.

21.8. A regra acima não se aplica aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 21.6.1.

21.9. Para assinatura da Ata de Registro de Preços, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) apresentar os seguintes documentos:

21.9.1. Procuração ou Contrato Social do representante que irá assinar o contrato;

21.9.2. Termo de Ciência e Notificação a ser emitido pela CONTRATANTE;

21.9.3. Comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda sua vigência.

21.9.4. Qualificação da pessoa física para assinar o contrato, contendo nome, cargo na



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



empresa, CPF e e-mail institucional.

21.9.5. Somente no caso de o licitante vencedor ser estrangeiro: os documentos exigidos para habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, e apostilados nos termos do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas;

21.9.6. Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da adjudicatária, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

20.9.7. Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

21.9.8. Somente no caso de empresas em consórcio: promover a constituição e o registro do consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, após declarado vencedor, nos termos do compromisso referido no item 11.18.8 do edital.

Nota 1: Os documentos solicitados no item “21.9.1” serão dispensados, se já constarem nos documentos de habilitação apresentados.

21.10. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

21.11. O instrumento de contrato PODE ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra, observado o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

22 - HIPÓTESES DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

22.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

22.1.1. Quando a(s) adjudicatária(s) se recusar a assinar a ata de registro de preços/contrato ou quando convocada à assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta, não atender a todas as condições para a celebração da contratação;

22.1.2. No caso de microempresa(s), empresa(s) de pequeno porte e/ou microempreendedor(es) individual(ais) declarado(s) vencedor(es) que não comprovar(em) a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006;

22.1.3. Nas hipóteses de provimento de recurso que importe na invalidação dos atos precedentes à realização da sessão pública, ou em que seja anulada a própria sessão pública;

22.1.4. Deixar de apresentar os documentos de habilitação na forma e nos prazos estipulados nos itens 9.3 e/ou 11.19.

22.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

22.3. A divulgação do aviso de reabertura da sessão ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, e nos endereços eletrônicos www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br e <https://bllcompras.com>, e/ou ainda via e-mail.

23 - CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

18



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



23.1. As condições e local de entrega do objeto do presente Pregão serão conforme o estabelecido na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui no anexo III deste Edital.

24 - RECEBIMENTO, VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

24.1. O recebimento, vigência e o prazo de execução serão conforme condições estabelecidas no Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui no anexo III deste Edital.

25 - PAGAMENTO

25.1. O pagamento será realizado conforme condições estabelecidas no Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui no anexo III deste Edital.

26 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- 26.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 26.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 26.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;
- 26.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 26.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 26.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 26.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 26.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 26.1.9.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 26.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 26.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 26.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

26.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções, nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 2021:

- 26.2.1. Advertência,** quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 26.2.2. Multa,** aplicada ao responsável por quaisquer das infrações administrativas do item 26.1, de acordo com a Lei 14.133/21.
- 26.2.3. Impedimento de licitar e contratar,** quando praticadas as condutas descritas nos itens 26.1.2, 26.1.3, 26.1.4, 26.1.5, 26.1.6 e 26.1.7 acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Santa Rita do Passa Quatro-SP, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- 26.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar,** quando praticadas as condutas descritas nos itens 26.1.8, 26.1.9, 26.1.10, 26.1.11 e 26.1.12 item acima deste Contrato, bem como nos itens 26.1.2, 26.1.3, 26.1.4, 26.1.5, 26.1.6 e 26.1.7 acima deste Contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 26.2.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



- 26.3.** As sanções previstas nos itens 26.2.1, 26.2.3 e 26.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 26.2.2.
- 26.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme o caso.
- 26.5.** A aplicação das sanções previstas nesta Cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE.
- 26.6.** Na aplicação da sanção prevista no item 26.2.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 26.7.** A aplicação das sanções previstas itens 26.2.3 e 26.2.4 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido pela Comissão de Apuração de Infrações em Licitações e Contratos - CAILC, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 26.8.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.
- 26.9.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 26.10.** Eventuais infrações cometidas pela licitante durante o procedimento licitatório regido pelo edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2026 ou pela CONTRATADA durante a execução do presente Contrato serão apuradas pela Comissão de Apuração de Infrações em Licitações e Contratos - CAILC, instituída pelo Decreto n.º 2.706, de 18 de abril de 2017.
- 26.11.** As demais condições estão dispostas na Lei 14.133/2021.
- 26.12.** Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Diretor do Departamento interessado, ou pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

27 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 27.1.** As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidade entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público e dos contratos delas decorrentes.
- 27.2.** Os prazos previstos nesta Lei serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento observadas as disposições do artigo 183 da Lei nº 14.133/2021.
- 27.3.** Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.
- 27.4.** Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.
- 27.5.** A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório, poderá determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades, revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade ou proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.
- 27.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 27.7.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

20



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



- 27.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.
- 27.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 27.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.
- 27.11. É facultado ao Pregoeiro e a equipe de apoio, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 27.12. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação de regência e segundo os princípios gerais de direito.
- 27.13. Será competente o Foro da Comarca de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.
- 27.14. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.
- 27.15. É vedada à participação do órgão em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

Santa Rita do Passa Quatro, 31 de julho de 2026.

Marcelo Simão
Prefeito Municipal



ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme disposto no art. 18, §1º da Lei 14.133/21, o estudo técnico preliminar deve evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente estudo técnico preliminar, está considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, com o objetivo de informar a viabilidade técnica no Registro de preços para aquisição de medicamentos de uso humano e uso veterinário para atendimento no SEMEMOV (Castramóvel) e no Pet Container a animais de pessoas de baixa renda com cadastro no CAD-Único, visto que os itens são indispensáveis para garantir o perfeito funcionamento das atividades.

O funcionamento do Pet Container visa o atendimento mais humanitário a animais pertencentes a pessoas em situação de vulnerabilidade social, com ações e serviços voltados à defesa e saúde dos animais domésticos.

A aquisição de medicamentos que serão utilizados no SEMEMOV nos trabalhos de esterilização de caninos e felinos machos e fêmeas do município, objetivando suprir a demanda do Departamento Municipal de Saúde através do serviço de controle de zoonoses, auxiliando no controle populacional destas espécies e em consequência o controle de zoonoses como a RAIVA por exemplo quando os tutores não tiverem condições para tal e também para suprir as necessidades de esterilização de animais em condição de rua.

O município possui o CASTRA-MÓVEL que foi adquirido através de licitação e os medicamentos são necessários para que se possa colocá-lo em uso.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Em atendimento ao disposto na Lei 14.133/2021, art. 12, VII e § 1º, e art. 18, informamos que a presente solicitação, foi devidamente incluída no Plano Anual de Contratações (PAC), para o exercício de 2026.

Links de acesso:

<https://pncp.gov.br/app/pca/45749819000194/2025>

<https://www.transparencia.prefsrpq.com.br/transparencia/?AcessoIndividual=lnkPCA>

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os medicamentos serão entregues de forma parcelada conforme necessidade de consumo da Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

O prazo de entrega dos itens será de no máximo 20 (vinte) dias úteis contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento,



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



As entregas serão realizadas no Almoxarifado da Saúde, situado na Rua Major Antônio José de Araújo, 346, Jardim Coronel Victor Meirelles, em Santa Rita do Passa Quatro/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 10h00 e das 13h00 às 15h00.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma que não sejam danificados durante o processo de entrega.

Serão recusados os produtos com embalagens danificadas, devendo eles serem substituídos pela fornecedora, no prazo concedido pelo Departamento Municipal de Saúde.

As despesas de entrega dos produtos correrão por conta da empresa contratada.

OBSERVAÇÃO: Conforme RDC nº 58 de 10 de outubro de 2014, em seu artigo 2º, é possível a intercambialidade do medicamento similar pelo de referência cujos estudos de equivalência farmacêutica, biodisponibilidade relativa/bioequivalência ou bioisenção tenham sido apresentados, analisados e aprovados pela ANVISA. Está publicado no sítio eletrônico da ANVISA a relação dos medicamentos similares indicando os medicamentos de referência com os quais são intercambiáveis, e segundo o Art. 3º, a informação a respeito da intercambialidade a que se refere o art. 2º constará na bula do medicamento similar.

Portanto, se forem seguidos os critérios estabelecidos em legislação, poderão ser aceitos os medicamentos similares.

Ainda conforme estabelecido pela RDC 58/14, a intercambialidade entre medicamentos ocorrerá:

- Medicamentos de referência podem ser trocados por medicamentos genéricos equivalentes;
- Medicamentos de referência podem ser trocados por “similares equivalentes” (consulte a lista de intercambialidade, conforme mencionado no parágrafo acima);
- Nem todo medicamento similar é intercambiável com medicamento referência;
- Medicamentos genéricos não podem ser trocados por medicamentos similares.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

Para o Pet Container, por ser a primeira vez que realizaremos a licitação para esse fim, estimamos as quantidades considerando 5 consultas diárias, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 11h00, totalizando aproximadamente 120 consultas mensais.

Para o Castramóvel, os quantitativos foram estimados com base no número de animais castrados no município anualmente.

Medicamentos de uso humano

Código	Item	Qtde	Un.	Descrição do Produto	Valor Unit.	Valor Total
021.007.070	1	300	Ampo las	Cloridrato de tramadol 50mg/ml - Produto de ação analgésica a base de	14,90	4.470,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



				cloridrato de tramadol, de uso injetável, sendo apresentado em ampolas de vidro de 1 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses.		
021.837.004	2	300	Ampolas	Diazepam 5 mg/ml - Produto de ação ansiolítica a base de diazepam, de uso injetável, sendo apresentado em ampolas de vidro de 2 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses.	1,35	405,00
	3	300	Ampolas	Produto usado para controle eletrolítico a base de cloreto de potássio , de uso injetável, sendo apresentado em ampolas de 10 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses.	1,00	300,00
024.008.026	4	50	Ampolas	Adrenalina 1 mg/ml - Produto de ação simpaticomimética a base de adrenalina, de uso injetável, sendo apresentado em ampolas de vidro de 1 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses.	0,96	48,00
	5	100	Ampolas	Sulfato de atropina 0,5 mg - Produto de ação anticolinérgica a base de sulfato de atropina, de uso injetável, sendo apresentado em ampolas de vidro de 1 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses.	2,00	200,00
024.035.001	6	50	Ampolas	Efedrina 50 mg/ml - Produto de ação simpaticomimética a base de efedrina, de uso injetável, sendo apresentado em ampolas de vidro de 1 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses.	9,90	495,00
096.434.001	7	100	Ampolas	Cloridrato de Prometazina 25 mg/ml - Produto de ação anti-histamínica a base de prometazina, de uso injetável, sendo apresentado em ampolas de vidro de 2 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses.	0,08	8,00
	8	100	Ampolas	Ácido Tranexâmico 250 mg/5 ml - Produto de ação antifibrinolítica hemostática a base de ácido tranexâmico, de uso injetável, sendo apresentado em ampolas de vidro de 5 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses.	12,80	1.280,00
024.036.001	9	60	Ampolas	Naloxona 0,4mg/ml - Produto de ação antagonista de opióides a base de naloxona, de uso injetável, sendo apresentado em ampolas de vidro de 1 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses.	6,50	390,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



024.037.002	10	30	Frasco s	Isoflurano - Produto de ação anestésica a base de isoflurano, de uso inalatório, sendo apresentado em frascos de vidro de 100 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses.	218,07	6.542,10
021.068.006	11	6	Frasco s	Dexclorfeniramina - Produto de ação anti-histamínica a base de dexclorfeniramina, de uso oral, sendo apresentado em frascos de plástico de 100 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses.	6,13	36,78
021.323.006	12	200	Ampo las	Furosemida 40 mg - Produto de ação diurética a base de furosemida, de uso injetável, sendo apresentado em ampolas de vidro de 2 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses.	1,91	382,00
	13	180	Ampo las	Vitamina K 1 - Produto de ação anti-hemorrágica a base de fitomenadiona , de uso injetável, sendo apresentado em ampolas de 1 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses.	4,20	756,00
021.505.004	14	300	Ampo las	Produto de ação anti-emética a base de demetoclopramida 5mg/ml , injetável, sendo apresentado em ampolas de 2 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses.	0,59	177,00
096.625.001	15	12	Frasco	Solução oftálmica estéril a base de Fluoresceína sódica 1% , sendo apresentada em frasco plástico conta-gotas, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses.	18,90	226,80
021.107.019	16	12	Frasco - ampol a	Produto de ação anti-neoplásica a base de sulfato de vincristina 1mg/ml , injetável, de uso endovenoso, tendo como prazo de validade no mínimo de 24 meses.	63,60	763,20
021.727.001	17	2.700	Comp rimido s	Produto de ação antimicrobiana a base de Doxiciclina 100 mg , de uso oral, sendo apresentado em blisters contendo no mínimo 15 comprimidos cada um, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses.	11,70	31.590,00
021.400.007	18	3.000	Comp rimido s	Produto de ação antimicrobiana a base de Cefalexina 500 mg , de uso oral, sendo apresentado em blisters contendo no mínimo 10 comprimidos cada um, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses.	0,83	2.490,00
021.778.003	19	3.600	Comp rimido s	Produto de ação antimicrobiana e anti-parasitária a base de Metronizadol 250 mg , de uso oral, sendo apresentado em blisters	0,168	604,80



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



				contendo no mínimo 20 comprimidos cada um, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses.		
021.778.011	20	60	Frasco s	Produto de ação antimicrobiana e anti-parasitária a base de Metronizadol 0,5% 100ml , de uso injetável, sendo apresentado em frascos plásticos de 100ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses.	12,34	740,40
021.026.002	21	1.800	Comp rimido s	Produto de ação anti-inflamatória a base de Prednisolona 5 mg , de uso oral, sendo apresentado em blisters contendo no mínimo 10 comprimidos cada um, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses.	0,06	108,00
021.350.002	22	1.800	Comp rimido s	Produto de ação anti-inflamatória a base de Prednisolona 20 mg , de uso oral, sendo apresentado em blisters contendo no mínimo 10 comprimidos cada um, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses.	18,08	32.544,00
021.061.013	23	1.800	Comp rimido s	Produto de ação anti-inflamatória a base de Dexametasona 0,5 mg , de uso oral, sendo apresentado em blisters contendo no mínimo 10 comprimidos cada um, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses.	1,16	2.088,00
021.061.018	24	1.800	Comp rimido s	Produto de ação anti-inflamatória a base de Dexametasona 4,0 mg , de uso oral, sendo apresentado em blisters contendo no mínimo 10 comprimidos cada um, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses.	0,85	1.530,00
021.672.001	25	18	Frasco s	Solução oftálmica a base de Tobramicina , sendo apresentada em frasco plástico conta-gotas, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses.	15,24	274,32
021.061.002	26	18	Frasco s	Solução oftálmica a base de Timolol , sendo apresentada em frasco plástico conta-gotas, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses.	7,80	140,40
021.104.006	27	18	Frasco s	Solução oftálmica a base de Diclofenaco sódico , sendo apresentada em frasco plástico conta-gotas, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses.	28,60	514,80
021.613.010	28	18	Frasco s	Solução oftálmica a base de Dexametasona + Neomicina , sendo apresentada em frasco plástico conta-gotas, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses.	4,66	83,88



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



021.401.009	29	900	Comprimidos	Cloridrato de tramadol 50mg - Produto de ação analgésica a base de cloridrato de tramadol, de uso oral, sendo apresentado em blister de no mínimo 10 comprimidos cada, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses.	1,69	1.521,00
021.117.010	30	144	Unidades	Produto a base de cloreto de sódio 0,9% , injetável, utilizado para reposição de fluidos e eletrólitos, sendo apresentado em bolsas ou frascos plásticos de 500 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses.	6,30	907,20
	31	144	Unidades	Produto a base de cloreto, sódio, potássio e cálcio , injetável, utilizado para reposição de fluidos e eletrólitos, sendo apresentado em bolsas ou frascos plásticos de 500 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses.	10,76	1.549,44
021.498.002	32	12	Ampolas	Produto de ação anti glicêmica a base de Insulina NPH, 100u/ml , de uso injetável, sendo apresentado em ampolas de vidro de 10 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses.	120,11	1.441,32
021.498.012	33	12	Ampolas	Produto de ação anti glicêmica a base de glargina, 100u/ml , de uso injetável, sendo apresentado em ampolas refil de vidro de 10 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses.	267,87	3.214,44
	34	24	Litros	Produto a base de peróxido de hidrogênio 3% , tópico, utilizado para limpeza e desinfecção de ferimentos, sendo apresentado em embalagens plásticas de 1000 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses.	7,49	179,76
021.963.011	35	18	Litros	Clorexidina degermante 4,0% , antisséptica, apresentado em embalagem de 1000 ml.	4,55	81,90
024.011.001	36	18	Litros	Clorexidina alcoólica 2,0% , antisséptica, apresentada em embalagem plástica de 1000 ml.	15,40	277,20
021.427.007	37	2.400	Comprimidos	Produto de ação antipirética a base de dipirona 500mg , de uso oral, sendo apresentado em blisters com no mínimo 10 comprimidos cada, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses.	4,17	10.008,00

Medicamentos de uso veterinário

Código	Item	Qtde	Un.	Descrição do Produto	Valor Unit.	Valor Total
--------	------	------	-----	----------------------	-------------	-------------

27

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro – CEP: 13.670-000
CNPJ: 45.749.819/0001-94 – Insc. Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
e-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



021.061.009	38	60	Frasco s	Dexametasona - Produto de ação anti-inflamatória a base de dexametasona, de uso injetável, sendo apresentado em frascos de vidro de 50 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses.	24,55	1.473,00
024.038.001	39	30	Frasco s	Acepromazina 0,2 % - Produto de ação tranquilizante a base de acepromazina, de uso injetável, sendo apresentado em frascos de vidro de 20 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses.	31,95	958,50
021.007.040	40	31	Frasco s	Lidocaína - Produto de ação anestésica local a base de lidocaína, de uso injetável, sendo apresentado em frascos de vidro de 50 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses.	18,53	574,43
021.111.054	41	30	Frasco s	Vitamina K - Produto de ação anti-hemorrágica a base de vitamina k, de uso injetável, sendo apresentado em frascos de vidro de 20 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses.	12,27	368,10
805.009.001	42	50	Frasco s	Antimicrobiano de amplo-espectro a base de Benzilpenicilina potássica, procaína e benzatina, estreptomicina e diidroestreptomicina - Produto de ação antimicrobiana a base de penicilinas e estreptomicinas, com 6000.000 UI, de uso injetável, sendo apresentado em frascos de vidro de 03 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses.	16,23	811,50
021.112.005	43	180	Frasco s	Antimicrobiano de amplo-espectro a base de Benzilpenicilina potássica, procaína e benzatina, estreptomicina e diidroestreptomicina - Produto de ação antimicrobiana a base de penicilinas e estreptomicinas, com 6000.000 UI, de uso injetável, sendo apresentado em frascos de vidro de 20 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses.	24,08	4.334,40
021.031.010	44	60	Frasco s	Meloxicam 0,2% - Produto de ação anti-inflamatória a base de meloxicam, de uso injetável, sendo apresentado em frascos de vidro de 20 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses.	86,39	5.183,40
021.007.082	45	12	Frasco s	Cloridrato de Xilazina - Produto de ação anestésica a base de xilazina, de uso injetável, sendo apresentado em frascos de vidro de 50 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses.	108,85	1.306,20



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



021.007.083	46	12	Frasco s	Cloridrato de Cetamina - Produto de ação anestésica a base de cetamina, de uso injetável, sendo apresentado em frascos de vidro de 50 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses.	175,20	2.102,40
021.427.005	47	36	Unidad es	Produto de ação antipirética a base de dipirona , de uso injetável, sendo apresentado em frascos de vidro de 50 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses.	23,21	835,56
024.041.001	48	02	Frasco s	Doxapran - Produto de ação estimulante cardiorrespiratório a base de doxapran, de uso injetável, sendo apresentado em frascos de vidro de 20 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses.	670,02	1.340,04
	49	3	Frasco s	Cloridrato de Iombina 1% - Produto de ação parassimpatomimético a base de cloridrato de ioimbina, de uso injetável, sendo apresentado em frascos de vidro de 50 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses.	119,77	359,31
	50	36	Frasco s	Produto de ação antimicrobiana a base de Enrofloxacino 10% , de uso injetável, sendo apresentado em frascos de vidro de 50 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses.	18,89	680,04
021.429.015	51	5	Frasco s	Produto de ação antimicrobiana a base de Amoxicilina , de uso injetável, sendo apresentado em frascos de vidro de 50 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses.	34,60	173,00
	52	36	Frasco s	Produto de ação antimicrobiana a base de Sulfá com Trimetoprima , de uso injetável, sendo apresentado em frascos de vidro de 50 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses.	35,80	1.288,80
096.173.022	53	36	Frasco s	Produto de ação antiemética a base de Ondansetrona 1% de uso injetável, sendo apresentado em frascos de vidro de 10 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses.	2,65	95,40
021.111.003	54	24	Frasco s	Produto composto pela associação de Vitaminas do Complexo B (B1, B6 e B12) de ação poli vitamínica de uso injetável, sendo apresentado em frascos de vidro de 40ml +10ml, tendo como prazo de validade de no mínimo 24 meses.	30,40	729,60
	55	144	Caixas	Vermífugo oral de amplo espectro, a base de Pamoato de Pirantel e Praziquantel , sendo apresentado	5,51	793,44



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



				em blister contendo 4 comprimidos em cada caixa, um comprimido para cada 10 Kg e prazo de validade de no mínimo 24 meses.		
021.748.004	56	12	Frasco s	Produto de ação parasiticida a base de Ivermectina 1% de uso injetável, sendo apresentado em frascos plástico de 50 ml, tendo como prazo de validade de no mínimo 24 meses.	10,65	127,80
	57	72	Caixas	Vermífugo oral de amplo espectro, a base de Pamoato de Pirantel, Praziquantel, e Febantel , sendo 1 comprimido para cada 10Kg, sendo apresentado em blister contendo 4 comprimidos em cada caixa e prazo de validade de no mínimo 24 meses.	35,50	2.556,00
	58	900	Compr imidos	Produto de ação antimicrobiana a base de Enrofloxacino 50 mg , de uso oral, sendo apresentado em blisters contendo no mínimo 10 comprimidos cada um, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses.	1,58	1.422,00
	59	900	Compr imidos	Produto de ação antimicrobiana a base de Enrofloxacino 150 mg , de uso oral, sendo apresentado em blisters contendo no mínimo 10 comprimidos cada um, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses.	3,36	3.024,00
021.031.011	60	600	Compr imidos	Meloxicam 0,2mg - Produto de ação anti-inflamatória a base de meloxicam, de uso oral, sendo apresentado em blisters contendo no mínimo 10 comprimidos cada um, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses.	2,68	1.608,00
021.031.012	61	600	Compr imidos	Meloxicam 2mg - Produto de ação anti-inflamatória a base de meloxicam, de uso oral, sendo apresentado em blisters contendo no mínimo 10 comprimidos cada um, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses.	1,13	678,00
805.010.001	62	108	Compr imidos	Produto a base de Nitenpiram 57 mg , de uso oral, usado para controle de pulgas e miiases, apresentando-se em blisters de no mínimo um comprimido cada, tendo como prazo de validade de no mínimo 24 meses	24,00	2.592,00
805.011.001	63	18	Frasco s	Produto otológico para tratamento de otites com ação anti-inflamatória, antifúngica e antimicrobiana, contendo 111mg de Hidrocortisona aceponato, 150.500UI de Gentamicina sulfato, 1510mg de Miconazol	38,00	684,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



				nitrito e 100ml de veículo q.s.p., sendo apresentado em frascos de 10 ml e com prazo de validade de no mínimo 24 meses.		
805.008.001	64	06	Frasco s	Produto de ação estimulante para indução de parto a base de Ocitocina sintética 10% , de uso injetável, sendo apresentado em frascos de vidro de 50 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses.	6,81	40,86

JUSTIFICATIVAS ESPECÍFICAS DO DEPARTAMENTO

Promover a assistência à saúde animal de cães e gatos da comunidade de baixa renda com cadastro no CAD-Único no Departamento de Assistência Social, visando à promoção da saúde e do bem estar animal e atendimento a animais domésticos no município de Santa Rita do Passa Quatro – SP.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

A aquisição está prevista para ser realizada por meio de um novo processo licitatório (pregão eletrônico) que resultará numa ata de registro de preços a ser firmada entre a Prefeitura e a contratada, em que o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mantidas as condições definidas em edital, observadas as disposições do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Esta modalidade de Registro de Preço, permite ao município realizar as aquisições de forma parcelada durante o período de vigência da ARP, considerando a validade dos produtos, a necessidade de reposição dos medicamentos; não gerando gastos financeiros elevados de uma única vez, evitando custos com o armazenamento de um grande estoque de produtos, configurando assim a solução mais viável, eficiente e econômica.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado para a contratação pretendida será apurado pelo Setor de Compras desta Prefeitura, mediante pesquisa de preços a ser realizada na forma da lei e de acordo com jurisprudência pertinente do TCU e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Conforme se observa na planilha de estimativa de quantidades constante do item IV, deste Estudo Técnico Preliminar, o valor estimado da contratação para o Departamento de Saúde é de R\$ 144.508,52 (Cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Importante mencionar que o valor estimado acima identificado, necessário para suprir as demandas do Departamento de Saúde está previsto no orçamento municipal vigente, cujas despesas ocorrerão por conta vínculo 300.000 - recurso próprio, subfunção 305, Unidade Orçamentária 020870 Vigilância Epidemiológica.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente licitação tem por objetivo contratar empresas para fornecimento de medicamentos respeitando as exigências contidas no descritivo, necessários para garantir a execução das atividades ofertadas pelo Poder Executivo Municipal.

Opta-se pela forma de pregão eletrônico, a ser publicado de acordo com a Lei Federal 14.133/21, observando-se o Registro de Preço, bem como deve ser considerando o menor preço por item.

VIII – DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O Registro de Preço foi parcelado em itens separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

Ademais, a aquisição parcela de maneira que atenda as necessidades da administração, demonstra-se a mais vait vantajosa, haja vista, indisponibilidade de local para o correto armazenamento, bem como maior controle sobre o desperdício de medicamentos que poderiam ocasionar prejuízo ao erário.

IX – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente aquisição na modalidade de Registro de Preço, permite ao município realizar as compras de forma parcelada durante o período de vigência da ARP, considerando a validade dos produtos, a necessidade de reposição dos medicamentos; não gerando gastos financeiros elevados de uma única vez, evitando custos com o armazenamento de um grande estoque de produtos, configurando assim a solução mais viável, eficiente e econômica.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se observa a necessidade de capacitação de servidores, haja vista, já termos no quadro de servidores, uma unidade responsável pelo recebimento dos medicamentos, capaz de observar e atestar se os itens entregues estão de acordo com os licitados.

Ademais após a realização desse Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e após ser aprovado pela Administração, será realizada Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo sistema de Registro de Preços.

A licitação estando homologada e as atas assinadas, poderá ser feita a solicitação de pedido de compra/ordem de fornecimento para aquisição dos itens licitados.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

32



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Não há necessidade de contratações correlatas.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

LEGISLAÇÃO

- Lei nº 6.360, de 1976 (Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências.)
- Decreto nº 8.077, de 2013 (Regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências)
- Decreto nº 8.077, de 2013 (Regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências)
- Lei nº 5.991, de 1973 (Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências)
- RDC nº 16, de 1º de abril de 2014 da ANVISA (Dispõe sobre os Critérios para Peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de Empresas)
- RDC n. 203, de 26 de dezembro de 2017 (Dispõe sobre os critérios e procedimentos para importação, em caráter de excepcionalidade, de produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na Anvisa)
- RDC n. 203, de 26 de dezembro de 2017 (Dispõe sobre os critérios e procedimentos para importação, em caráter de excepcionalidade, de produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na Anvisa)

PRINCIPAIS DETERMINAÇÕES

Conforme o art. 1º da Lei nº 6360/1976 ficam sujeitos às normas de vigilância sanitária os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, definidos na Lei nº 5.991, de 1973, bem como os produtos de higiene, os cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários, produtos destinados à correção estética e outros.

Pelo teor do art. 2º desta mesma lei, somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir os produtos de que trata o Art. 1º - as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Nos termos do art. 2º do Decreto nº 8.077/2013 O exercício de atividades relacionadas aos produtos referidos no art. 1º da Lei nº 6.360, de 1976, dependerá de autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa e de licenciamento dos estabelecimentos pelo órgão competente de saúde dos Estados, Distrito Federal ou Municípios, observados os requisitos técnicos definidos em regulamento desses órgãos.

O art.7º do Decreto nº 8.077/2013 determina que os produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 1976, devem ser registrados na ANVISA.

O controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, em todo o território nacional, rege-se pela Lei nº 5.991/1973 que em seu art. 2º prevê que as suas disposições abrangem as unidades congêneres que integram o serviço público civil e militar da administração direta e indireta, da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios e demais entidades paraestatais, no que concerne aos conceitos, definições e responsabilidade técnica.

De acordo com o art. 2º, II e III, da RDC nº 16/2014 da ANVISA, a Autorização de Funcionamento (AFE) é o ato de competência da ANVISA, contendo autorização para o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, concedido mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes da RDC 16 e a Autorização Especial (AE) é o ato de competência da ANVISA que autoriza o exercício de atividades que envolvem insumos farmacêuticos, medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial, bem como o cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial, mediante comprovação de requisitos técnicos e administrativos específicos, constantes da RDC 16.

Conforme a RDC nº 81, de 5 de novembro de 2008 - Detentor do Documento de Regularização do Produto na Anvisa é a designação dada ao titular do registro, do cadastro, da autorização de modelo, do comunicado, da notificação ou do protocolo pertinente do bem ou produto perante a ANVISA.

Definem-se como geradores de RSS todos os serviços relacionados com o atendimento à saúde humana ou animal, inclusive os serviços de assistência domiciliar e de trabalhos de campo; laboratórios analíticos de produtos para saúde; necrotérios, funerárias e serviços onde se realizem atividades de embalsamamento (tanatopraxia e somatoconservação); serviços de medicina legal; drogarias e farmácias inclusive as de manipulação; estabelecimentos de ensino e pesquisa na área de saúde; centros de controle de zoonoses; distribuidores de produtos farmacêuticos, importadores, distribuidores e produtores de materiais e controles para diagnóstico in vitro; unidades móveis de atendimento à saúde; serviços de acupuntura; serviços de tatuagem, dentre outros similares.

O gerenciamento dos RSS constitui-se em um conjunto de procedimentos de gestão, planejados e implementados a partir de bases científicas e técnicas, normativas e legais, com o objetivo de minimizar a produção de resíduos e proporcionar aos resíduos gerados, um encaminhamento seguro, de forma eficiente, visando à proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente.

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados de pesagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final

34



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



de RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE classificados como biológicos, potencialmente infectantes (grupo A, segundo classificação da RDC 306/ANVISA) e perfuro cortantes (grupo E, segundo classificação da RDC 306/ANVISA), sendo assim, os materiais a serem adquiridos potencialmente infectados e/ou contaminados, após o seu uso, receberão tratamento adequado, minimizando os riscos de contaminação ao meio ambiente.

PROVIDÊNCIA A SER TOMADA

Inserir no TERMO DE REFERÊNCIA:

DOCUMENTOS APÓS DISPUTA

A empresa melhor classificada deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, para análise do setor de Zoonoses em até 02 (dois) dias úteis:

MEDICAMENTOS DE USO HUMANO:

a) Comprovação de registro vigente no Ministério da Saúde, para todos os itens cotados, através de comprovante emitido pela ANVISA, através da Internet, demonstrando sua vigência ou de cópia autenticada de uma das formas a seguir:

a1) Publicação do Registro do Produto no D.O.U., demonstrando sua vigência;

ou

a2) Comprovante de Registro emitido pelo Ministério da Saúde, demonstrando sua vigência.

a3) Em todos os casos, se a validade estiver vencida, deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no “DOU” acompanhado do pedido de revalidação e formulários FP1 e FP2. Sendo que o pedido de revalidação deve estar datado do semestre anterior ao do vencimento.

Em caso de produto dispensado da obrigatoriedade de registro, as empresas devem apresentar cópia do anexo X da RDC de nº 23/2000, a cópia da publicação no “DOU” relativa a isenção do registro, em vigência, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro, quando for o caso.

MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO:

a) Registro dos medicamentos veterinários no MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento).

DOCUMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa deverá apresentar na habilitação:

MEDICAMENTOS DE USO HUMANO:

a) Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento da Licitante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, em vigência, conforme código sanitário e Leis complementares. No caso de renovação da documentação deverá ser apresentado o atual e o protocolo de renovação, não será aceito protocolo de licença inicial;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



b) Autorização de Funcionamento Comum (AFE) da Licitante, expedida pelo Ministério da Saúde. Caso a Licitante seja Fabricante do medicamento cotado, este documento será substituído pelo respectivo certificado de Boas Práticas;

c) Autorização Especial de funcionamento (AE) para produtos constantes na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998), se for o caso;

d) Certidão de Regularidade Técnica do estabelecimento emitido pelo Conselho Regional de Farmácia;

MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO:

a) Registro de Estabelecimento no MAPA.

b) Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento da Licitante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, em vigência, conforme código sanitário e Leis complementares. No caso de renovação da documentação deverá ser apresentado o atual e o protocolo de renovação, não será aceito protocolo de licença inicial.

XIII – CONCLUSÃO

Com a aquisição, o município pode realizar o serviço de esterilização de caninos e felinos machos e fêmeas do município, tendo como alvo principal os tutores que não possuem condições financeiras para tal, animais em condições de rua e os animais que não conseguiram serem atendidos em outras campanhas realizadas no município, suprimindo assim a demanda do Departamento Municipal de Saúde, através do serviço de zoonoses.

O presente estudo demonstra que o município necessita da aquisição destes medicamentos, objetivando o atendimento das demandas provenientes da área de saúde, sendo imprescindível para o atendimento a animais dos municípios.

Desta forma, portanto, está fundamentada a viabilidade da contratação, nos padrões e qualidades a serem detalhados no Termo de Referência, respeitando a realidade e características mercadológicas da demanda.

Santa Rita do Passa Quatro, 08 de abril de 2026.

Marcelo Avelino Rodrigues Soares
Médico Veterinário

Elizabete Viana
Diretora do Departamento de Saúde



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de medicamentos de uso humano e uso veterinário para atendimento no SEMEMOV (Castramóvel) e no Pet Container a animais de pessoas de baixa renda com cadastro no CAD-Único, conforme condições, quantidades e exigências constantes deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - Promover a assistência à saúde animal de cães e gatos da comunidade de baixa renda com cadastro no CAD-Único no Departamento de Assistência Social, visando à promoção da saúde e do bem estar animal e atendimento à animais domésticos no município de Santa Rita do Passa Quatro – SP.

2.2 A aquisição pretendida se faz necessária para procedimentos de contracepção de cães e gatos, machos e fêmeas, que fazem parte de políticas de saúde pública, bem estar dos animais e das pessoas, tendo como objetivo principal o controle populacional destes animais.

2.3 A opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) deve-se ao fato de este sistema ser um procedimento licitatório galgado aos princípios da eficiência e da economicidade resultando em vantagens à Administração, reduzindo a quantidade de licitações, por registrar preços e disponibilizá-los por um ano, em Ata, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

COTA PRINCIPAL (LIVRE)

Medicamentos de uso humano

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	225	Ampolas	Cloridrato de tramadol 50mg/ml - Produto de ação analgésica a base de cloridrato de tramadol, de uso injetável, sendo apresentado em ampolas de vidro de 1 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses. COTA PRINCIPAL DO ITEM 65			
2	225	Ampolas	Diazepam 5 mg/ml - Produto de ação ansiolítica a base de diazepam, de uso injetável, sendo apresentado em ampolas de vidro de 2 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses. COTA PRINCIPAL DO ITEM 66			



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



3	225	Ampolas	Produto usado para controle eletrolítico a base de cloreto de potássio , de uso injetável, sendo apresentado em ampolas de 10 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses. COTA PRINCIPAL DO ITEM 67			
4	38	Ampolas	Adrenalina 1 mg/ml - Produto de ação simpaticomimética a base de adrenalina, de uso injetável, sendo apresentado em ampolas de vidro de 1 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses. COTA PRINCIPAL DO ITEM 68			
5	75	Ampolas	Sulfato de atropina 0,5 mg - Produto de ação anticolinérgica a base de sulfato de atropina, de uso injetável, sendo apresentado em ampolas de vidro de 1 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses. COTA PRINCIPAL DO ITEM 69			
6	38	Ampolas	Efedrina 50 mg/ml - Produto de ação simpaticomimética a base de efedrina, de uso injetável, sendo apresentado em ampolas de vidro de 1 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses. COTA PRINCIPAL DO ITEM 70			
7	75	Ampolas	Cloridrato de Prometazina 25 mg/ml - Produto de ação anti-histamínica a base de prometazina, de uso injetável, sendo apresentado em ampolas de vidro de 2 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses. COTA PRINCIPAL DO ITEM 71			
8	75	Ampolas	Ácido Tranexâmico 250 mg/5 ml - Produto de ação antifibrinolítica hemostática a base de ácido tranexâmico, de uso injetável, sendo apresentado em ampolas de vidro de 5 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses. COTA PRINCIPAL DO ITEM 72			
9	45	Ampolas	Naloxona 0,4mg/ml - Produto de ação antagonista de opióides a base de naloxona, de uso injetável, sendo apresentado em ampolas de vidro de 1 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses. COTA PRINCIPAL DO ITEM 73			
10	23	Frascos	Isoflurano - Produto de ação anestésica a base de isoflurano, de uso inalatório, sendo apresentado em frascos de vidro de 100 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses. COTA PRINCIPAL DO ITEM 74			
11	5	Frascos	Dexclorfeniramina - Produto de ação anti-histamínica a base de dexclorfeniramina, de uso oral, sendo apresentado em frascos de plástico de 100 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses.			



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



			COTA PRINCIPAL DO ITEM 75			
12	150	Ampolas	Furosemida 40 mg - Produto de ação diurética a base de furosemida, de uso injetável, sendo apresentado em ampolas de vidro de 2 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses.			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 76			
13	135	Ampolas	Vitamina K 1- Produto de ação anti-hemorrágica a base de fitomenadiona , de uso injetável, sendo apresentado em ampolas de 1 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses.			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 77			
14	225	Ampolas	Produto de ação anti-emética a base de demetoclopramida 5mg/ml , injetável, sendo apresentado em ampolas de 2 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses.			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 78			
15	9	Frasco	Solução oftálmica estéril a base de Fluoresceína sódica 1% , sendo apresentada em frasco plástico conta-gotas, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses.			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 79			
16	9	Frasco-ampola	Produto de ação anti-neoplásica a base de sulfato de vincristina 1mg/ml , injetável, de uso endovenoso, tendo como prazo de validade no mínimo de 24 meses.			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 80			
17	2025	Comprimidos	Produto de ação antimicrobiana a base de Doxiciclina 100 mg , de uso oral, sendo apresentado em blisters contendo no mínimo 15 comprimidos cada um, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses.			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 81			
18	2250	Comprimidos	Produto de ação antimicrobiana a base de Cefalexina 500 mg , de uso oral, sendo apresentado em blisters contendo no mínimo 10 comprimidos cada um, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses.			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 82			
19	2700	Comprimidos	Produto de ação antimicrobiana e anti-parasitária a base de Metronizadol 250 mg , de uso oral, sendo apresentado em blisters contendo no mínimo 20 comprimidos cada um, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses.			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 83			
20	45	Frascos	Produto de ação antimicrobiana e anti-parasitária a base de Metronizadol 0,5% 100ml , de uso injetável, sendo apresentado em frascos plásticos de 100ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses.			



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



			COTA PRINCIPAL DO ITEM 84			
21	1350	Comprimidos	Produto de ação anti-inflamatória a base de Prednisolona 5 mg , de uso oral, sendo apresentado em blisters contendo no mínimo 10 comprimidos cada um, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses. COTA PRINCIPAL DO ITEM 85			
22	1350	Comprimidos	Produto de ação anti-inflamatória a base de Prednisolona 20 mg , de uso oral, sendo apresentado em blisters contendo no mínimo 10 comprimidos cada um, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses. COTA PRINCIPAL DO ITEM 86			
23	1350	Comprimidos	Produto de ação anti-inflamatória a base de Dexametasona 0,5 mg , de uso oral, sendo apresentado em blisters contendo no mínimo 10 comprimidos cada um, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses. COTA PRINCIPAL DO ITEM 87			
24	1350	Comprimidos	Produto de ação anti-inflamatória a base de Dexametasona 4,0 mg , de uso oral, sendo apresentado em blisters contendo no mínimo 10 comprimidos cada um, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses. COTA PRINCIPAL DO ITEM 88			
25	14	Frascos	Solução oftálmica a base de Tobramicina , sendo apresentada em frasco plástico conta-gotas, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses. COTA PRINCIPAL DO ITEM 89			
26	14	Frascos	Solução oftálmica a base de Timolol , sendo apresentada em frasco plástico conta-gotas, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses. COTA PRINCIPAL DO ITEM 90			
27	14	Frascos	Solução oftálmica a base de Diclofenaco sódico , sendo apresentada em frasco plástico conta-gotas, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses. COTA PRINCIPAL DO ITEM 91			
28	14	Frascos	Solução oftálmica a base de Dexametasona + Neomicina , sendo apresentada em frasco plástico conta-gotas, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses. COTA PRINCIPAL DO ITEM 92			
29	675	Comprimidos	Cloridrato de tramadol 50mg - Produto de ação analgésica a base de cloridrato de tramadol, de uso oral, sendo apresentado em blister de no mínimo 10 comprimidos cada, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses. COTA PRINCIPAL DO ITEM 93			



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



30	108	Unidades	Produto a base de cloreto de sódio 0,9% , injetável, utilizado para reposição de fluidos e eletrólitos, sendo apresentado em bolsas ou frascos plásticos de 500 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses. COTA PRINCIPAL DO ITEM 94			
31	108	Unidades	Produto a base de cloreto, sódio, potássio e cálcio , injetável, utilizado para reposição de fluidos e eletrólitos, sendo apresentado em bolsas ou frascos plásticos de 500 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses. COTA PRINCIPAL DO ITEM 95			
32	9	Ampolas	Produto de ação anti glicêmica a base de Insulina NPH, 100u/ml , de uso injetável, sendo apresentado em ampolas de vidro de 10 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses. COTA PRINCIPAL DO ITEM 96			
33	9	Ampolas	Produto de ação anti glicêmica a base de glargina, 100u/ml , de uso injetável, sendo apresentado em ampolas refil de vidro de 10 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses. COTA PRINCIPAL DO ITEM 97			
34	18	Litros	Produto a base de peróxido de hidrogênio 3% , tópico, utilizado para limpeza e desinfecção de ferimentos, sendo apresentado em embalagens plásticas de 1000 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses. COTA PRINCIPAL DO ITEM 98			
35	14	Litros	Clorexidina degermante 4,0% , antisséptica, apresentado em embalagem de 1000 ml. COTA PRINCIPAL DO ITEM 99			
36	14	Litros	Clorexedina alcoólica 2,0% , antisséptica, apresentada em embalagem plástica de 1000 ml. COTA PRINCIPAL DO ITEM 100			
37	1800	Comprimidos	Produto de ação antipirética a base de dipirona 500mg , de uso oral, sendo apresentado em blisters com no mínimo 10 comprimidos cada, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses. COTA PRINCIPAL DO ITEM 101			

Medicamentos de uso veterinário

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
38	45	Frascos	Dexametasona - Produto de ação anti-inflamatória a base de dexametasona, de uso injetável, sendo apresentado em frascos de vidro de 50 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses.			



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



			COTA PRINCIPAL DO ITEM 102			
39	23	Frascos	Acepromazina 0,2 % - Produto de ação tranquilizante a base de acepromazina, de uso injetável, sendo apresentado em frascos de vidro de 20 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses.			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 103			
40	24	Frascos	Lidocaína - Produto de ação anestésica local a base de lidocaína, de uso injetável, sendo apresentado em frascos de vidro de 50 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses.			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 104			
41	23	Frascos	Vitamina K - Produto de ação anti-hemorrágica a base de vitamina k, de uso injetável, sendo apresentado em frascos de vidro de 20 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses.			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 105			
42	38	Frascos	Antimicrobiano de amplo-espectro a base de Benzilpenicilina potássica, procaína e benzatina, estreptomicina e diidroestreptomicina - Produto de ação antimicrobiana a base de penicilinas e estreptomicinas, com 6000.000 UI, de uso injetável, sendo apresentado em frascos de vidro de 03 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses.			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 106			
43	135	Frascos	Antimicrobiano de amplo-espectro a base de Benzilpenicilina potássica, procaína e benzatina, estreptomicina e diidroestreptomicina - Produto de ação antimicrobiana a base de penicilinas e estreptomicinas, com 6000.000 UI, de uso injetável, sendo apresentado em frascos de vidro de 20 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses.			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 107			
44	45	Frascos	Meloxicam 0,2% - Produto de ação anti-inflamatória a base de meloxicam, de uso injetável, sendo apresentado em frascos de vidro de 20 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses.			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 108			
45	9	Frascos	Cloridrato de Xilazina - Produto de ação anestésica a base de xilazina, de uso injetável, sendo apresentado em frascos de vidro de 50 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses.			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 109			
46	9	Frascos	Cloridrato de Cetamina - Produto de ação anestésica a base de cetamina, de uso injetável, sendo apresentado em frascos de vidro de 50 ml,			



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



			tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses. COTA PRINCIPAL DO ITEM 110			
47	27	Unidades	Produto de ação antipirética a base de dipirona , de uso injetável, sendo apresentado em frascos de vidro de 50 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses. COTA PRINCIPAL DO ITEM 111			
48	2	Frascos	Doxapran - Produto de ação estimulante cardiorrespiratório a base de doxapran, de uso injetável, sendo apresentado em frascos de vidro de 20 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses.			
49	3	Frascos	Cloridrato de Iombina 1% - Produto de ação parassimpatomimético a base de cloridrato de ioimbina, de uso injetável, sendo apresentado em frascos de vidro de 50 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses.			
50	27	Frascos	Produto de ação antimicrobiana a base de Enrofloxacino 10% , de uso injetável, sendo apresentado em frascos de vidro de 50 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses. COTA PRINCIPAL DO ITEM 112			
51	4	Frascos	Produto de ação antimicrobiana a base de Amoxicilina , de uso injetável, sendo apresentado em frascos de vidro de 50 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses. COTA PRINCIPAL DO ITEM 113			
52	27	Frascos	Produto de ação antimicrobiana a base de Sulfa com Trimetoprima , de uso injetável, sendo apresentado em frascos de vidro de 50 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses. COTA PRINCIPAL DO ITEM 114			
53	27	Frascos	Produto de ação antiemética a base de Ondansetrona 1% de uso injetável, sendo apresentado em frascos de vidro de 10 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses. COTA PRINCIPAL DO ITEM 115			
54	18	Frascos	Produto composto pela associação de Vitaminas do Complexo B (B1, B12 e B6) de ação poli vitamínica de uso injetável, sendo apresentado em frascos de vidro de 4 0ml +10ml, tendo como prazo de validade de no mínimo 24 meses. COTA PRINCIPAL DO ITEM 116			
55	108	Caixas	Vermífugo oral de amplo espectro, a base de Pamoato de Pirantel e Praziquantel , sendo apresentado em blister contendo 4 comprimidos em cada caixa, um comprimido para cada 10 Kg e prazo de validade de no mínimo 24 meses. COTA PRINCIPAL DO ITEM 117			
56	9	Frascos	Produto de ação parasiticida a base de Ivermectina 1% de uso injetável, sendo			



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



			apresentado em frascos plástico de 50 ml, tendo como prazo de validade de no mínimo 24 meses. COTA PRINCIPAL DO ITEM 118			
57	54	Caixas	Vermífugo oral de amplo espectro, a base de Pamoato de Pirantel, Praziquantel, e Febantel , sendo 1 comprimido para cada 10Kg, sendo apresentado em blister contendo 4 comprimidos em cada caixa e prazo de validade de no mínimo 24 meses. COTA PRINCIPAL DO ITEM 119			
58	675	Comprimidos	Produto de ação antimicrobiana a base de Enrofloxacino 50 mg , de uso oral, sendo apresentado em blisters contendo no mínimo 10 comprimidos cada um, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses. COTA PRINCIPAL DO ITEM 120			
59	675	Comprimidos	Produto de ação antimicrobiana a base de Enrofloxacino 150 mg , de uso oral, sendo apresentado em blisters contendo no mínimo 10 comprimidos cada um, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses. COTA PRINCIPAL DO ITEM 121			
60	450	Comprimidos	Meloxicam 0,2mg - Produto de ação anti-inflamatória a base de meloxicam, de uso oral, sendo apresentado em blisters contendo no mínimo 10 comprimidos cada um, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses. COTA PRINCIPAL DO ITEM 122			
61	450	Comprimidos	Meloxicam 2mg - Produto de ação anti-inflamatória a base de meloxicam, de uso oral, sendo apresentado em blisters contendo no mínimo 10 comprimidos cada um, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses. COTA PRINCIPAL DO ITEM 123			
62	81	Comprimidos	Produto a base de Nitenpiram 57 mg , de uso oral, usado para controle de pulgas e miíases, apresentando-se em blisters de no mínimo um comprimido cada, tendo como prazo de validade de no mínimo 24 meses COTA PRINCIPAL DO ITEM 124			
63	14	Frascos	Produto otológico para tratamento de otites com ação anti-inflamatória, antifúngica e antimicrobiana, contendo 111mg de Hidrocortisona aceponato, 150.500UI de Gentamicina sulfato, 1510mg de Miconazol nitrato e 100ml de veículo q.s.p. , sendo apresentado em frascos de 10 ml e com prazo de validade de no mínimo 24 meses. COTA PRINCIPAL DO ITEM 125			
64	5	Frascos	Produto de ação estimulante para indução de parto a base de Ocitocina sintética 10% , de uso injetável, sendo apresentado em frascos de vidro			



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



			de 50 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses.			
			COTA PRINCIPAL DO ITEM 126			

COTA RESERVADA (ME e EPP)

Medicamentos de uso humano

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
65	75	Ampolas	Cloridrato de tramadol 50mg/ml - Produto de ação analgésica a base de cloridrato de tramadol, de uso injetável, sendo apresentado em ampolas de vidro de 1 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses. COTA RESERVADA DO ITEM 1			
66	75	Ampolas	Diazepam 5 mg/ml - Produto de ação ansiolítica a base de diazepam, de uso injetável, sendo apresentado em ampolas de vidro de 2 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses. COTA RESERVADA DO ITEM 2			
67	75	Ampolas	Produto usado para controle eletrolítico a base de cloreto de potássio , de uso injetável, sendo apresentado em ampolas de 10 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses. COTA RESERVADA DO ITEM 3			
68	12	Ampolas	Adrenalina 1 mg/ml - Produto de ação simpaticomimética a base de adrenalina, de uso injetável, sendo apresentado em ampolas de vidro de 1 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses. COTA RESERVADA DO ITEM 4			
69	25	Ampolas	Sulfato de atropina 0,5 mg - Produto de ação anticolinérgica a base de sulfato de atropina, de uso injetável, sendo apresentado em ampolas de vidro de 1 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses. COTA RESERVADA DO ITEM 5			
70	12	Ampolas	Efedrina 50 mg/ml - Produto de ação simpaticomimética a base de efedrina, de uso injetável, sendo apresentado em ampolas de vidro de 1 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses. COTA RESERVADA DO ITEM 6			
71	25	Ampolas	Cloridrato de Prometazina 25 mg/ml - Produto de ação anti-histamínica a base de prometazina, de uso injetável, sendo apresentado em ampolas de vidro de 2 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses. COTA RESERVADA DO ITEM 7			

45



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



72	25	Ampolas	Ácido Tranexâmico 250 mg/5 ml - Produto de ação antifibrinolítica hemostática a base de ácido tranexâmico, de uso injetável, sendo apresentado em ampolas de vidro de 5 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses. COTA RESERVADA DO ITEM 8			
73	15	Ampolas	Naloxona 0,4mg/ml - Produto de ação antagonista de opióides a base de naloxona, de uso injetável, sendo apresentado em ampolas de vidro de 1 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses. COTA RESERVADA DO ITEM 9			
74	7	Frascos	Isoflurano - Produto de ação anestésica a base de isoflurano, de uso inalatório, sendo apresentado em frascos de vidro de 100 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses. COTA RESERVADA DO ITEM 10			
75	1	Frascos	Dexclorfeniramina - Produto de ação anti-histamínica a base de dexclorfeniramina, de uso oral, sendo apresentado em frascos de plástico de 100 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses. COTA RESERVADA DO ITEM 11			
76	50	Ampolas	Furosemida 40 mg - Produto de ação diurética a base de furosemida, de uso injetável, sendo apresentado em ampolas de vidro de 2 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses. COTA RESERVADA DO ITEM 12			
77	45	Ampolas	Vitamina K 1- Produto de ação anti-hemorrágica a base de fitomenadiona, de uso injetável, sendo apresentado em ampolas de 1 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses. COTA RESERVADA DO ITEM 13			
78	75	Ampolas	Produto de ação anti-emética a base de demetoclopramida 5mg/ml, injetável, sendo apresentado em ampolas de 2 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses. COTA RESERVADA DO ITEM 14			
79	3	Frasco	Solução oftálmica estéril a base de Fluoresceína sódica 1%, sendo apresentada em frasco plástico conta-gotas, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses. COTA RESERVADA DO ITEM 15			
80	3	Frasco-ampola	Produto de ação anti-neoplásica a base de sulfato de vincristina 1mg/ml, injetável, de uso endovenoso, tendo como prazo de validade no mínimo de 24 meses. COTA RESERVADA DO ITEM 16			



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



81	675	Comprimidos	Produto de ação antimicrobiana a base de Doxiciclina 100 mg , de uso oral, sendo apresentado em blisters contendo no mínimo 15 comprimidos cada um, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses. COTA RESERVADA DO ITEM 17			
82	750	Comprimidos	Produto de ação antimicrobiana a base de Cefalexina 500 mg , de uso oral, sendo apresentado em blisters contendo no mínimo 10 comprimidos cada um, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses. COTA RESERVADA DO ITEM 18			
83	900	Comprimidos	Produto de ação antimicrobiana e anti-parasitária a base de Metronizadol 250 mg , de uso oral, sendo apresentado em blisters contendo no mínimo 20 comprimidos cada um, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses. COTA RESERVADA DO ITEM 19			
84	15	Frascos	Produto de ação antimicrobiana e anti-parasitária a base de Metronizadol 0,5% 100ml , de uso injetável, sendo apresentado em frascos plásticos de 100ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses. COTA RESERVADA DO ITEM 20			
85	450	Comprimidos	Produto de ação anti-inflamatória a base de Prednisolona 5 mg , de uso oral, sendo apresentado em blisters contendo no mínimo 10 comprimidos cada um, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses. COTA RESERVADA DO ITEM 21			
86	450	Comprimidos	Produto de ação anti-inflamatória a base de Prednisolona 20 mg , de uso oral, sendo apresentado em blisters contendo no mínimo 10 comprimidos cada um, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses. COTA RESERVADA DO ITEM 22			
87	450	Comprimidos	Produto de ação anti-inflamatória a base de Dexametasona 0,5 mg , de uso oral, sendo apresentado em blisters contendo no mínimo 10 comprimidos cada um, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses. COTA RESERVADA DO ITEM 23			
88	450	Comprimidos	Produto de ação anti-inflamatória a base de Dexametasona 4,0 mg , de uso oral, sendo apresentado em blisters contendo no mínimo 10 comprimidos cada um, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses. COTA RESERVADA DO ITEM 24			
89	4	Frascos	Solução oftálmica a base de Tobramicina , sendo apresentada em frasco plástico conta-gotas, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses.			



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



			COTA RESERVADA DO ITEM 25			
90	4	Frascos	Solução oftálmica a base de Timolol , sendo apresentada em frasco plástico conta-gotas, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses.			
			COTA RESERVADA DO ITEM 26			
91	4	Frascos	Solução oftálmica a base de Diclofenaco sódico , sendo apresentada em frasco plástico conta-gotas, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses.			
			COTA RESERVADA DO ITEM 27			
92	4	Frascos	Solução oftálmica a base de Dexametasona + Neomicina , sendo apresentada em frasco plástico conta-gotas, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses.			
			COTA RESERVADA DO ITEM 28			
93	225	Comprimidos	Cloridrato de tramadol 50mg - Produto de ação analgésica a base de cloridrato de tramadol, de uso oral, sendo apresentado em blister de no mínimo 10 comprimidos cada, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses.			
			COTA RESERVADA DO ITEM 29			
94	36	Unidades	Produto a base de cloreto de sódio 0,9% , injetável, utilizado para reposição de fluidos e eletrólitos, sendo apresentado em bolsas ou frascos plásticos de 500 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses.			
			COTA RESERVADA DO ITEM 30			
95	36	Unidades	Produto a base de cloreto, sódio, potássio e cálcio , injetável, utilizado para reposição de fluidos e eletrólitos, sendo apresentado em bolsas ou frascos plásticos de 500 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses.			
			COTA RESERVADA DO ITEM 31			
96	3	Ampolas	Produto de ação anti glicêmica a base de Insulina NPH, 100u/ml , de uso injetável, sendo apresentado em ampolas de vidro de 10 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses.			
			COTA RESERVADA DO ITEM 32			
97	3	Ampolas	Produto de ação anti glicêmica a base de glargina, 100u/ml , de uso injetável, sendo apresentado em ampolas refil de vidro de 10 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses.			
			COTA RESERVADA DO ITEM 33			
98	6	Litros	Produto a base de peróxido de hidrogênio 3% , tópico, utilizado para limpeza e desinfecção de ferimentos, sendo apresentado em embalagens plásticas de 1000 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses.			
			COTA RESERVADA DO ITEM 34			



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



99	4	Litros	Clorexidina degermante 4,0% , antisséptica, apresentado em embalagem de 1000 ml. COTA RESERVADA DO ITEM 35			
100	4	Litros	Clorexedina alcoólica 2,0% , antisséptica, apresentada em embalagem plástica de 1000 ml. COTA RESERVADA DO ITEM 36			
101	600	Comprimidos	Produto de ação antipirética a base de dipirona 500mg , de uso oral, sendo apresentado em blisters com no mínimo 10 comprimidos cada, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses. COTA RESERVADA DO ITEM 37			

Medicamentos de uso veterinário

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
102	15	Frascos	Dexametasona - Produto de ação anti-inflamatória a base de dexametasona, de uso injetável, sendo apresentado em frascos de vidro de 50 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses. COTA RESERVADA DO ITEM 38			
103	7	Frascos	Acepromazina 0,2 % - Produto de ação tranquilizante a base de acepromazina, de uso injetável, sendo apresentado em frascos de vidro de 20 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses. COTA RESERVADA DO ITEM 39			
104	7	Frascos	Lidocaína - Produto de ação anestésica local a base de lidocaína, de uso injetável, sendo apresentado em frascos de vidro de 50 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses. COTA RESERVADA DO ITEM 40			
105	7	Frascos	Vitamina K - Produto de ação anti-hemorrágica a base de vitamina k, de uso injetável, sendo apresentado em frascos de vidro de 20 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses. COTA RESERVADA DO ITEM 41			
106	12	Frascos	Antimicrobiano de amplo-espectro a base de Benzilpenicilina potássica, procaína e benzatina, estreptomicina e diidroestreptomicina - Produto de ação antimicrobiana a base de penicilinas e estreptomicinas, com 6000.000 UI, de uso injetável, sendo apresentado em frascos de vidro de 03 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses. COTA RESERVADA DO ITEM 42			
107	45	Frascos	Antimicrobiano de amplo-espectro a base de Benzilpenicilina potássica, procaína e benzatina, estreptomicina e			



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



			diidroestreptomicina - Produto de ação antimicrobiana a base de penicilinas e estreptomicinas, com 6000.000 UI, de uso injetável, sendo apresentado em frascos de vidro de 20 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses. COTA RESERVADA DO ITEM 43		
108	15	Frascos	Meloxicam 0,2% - Produto de ação anti-inflamatória a base de meloxicam, de uso injetável, sendo apresentado em frascos de vidro de 20 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses. COTA RESERVADA DO ITEM 44		
109	3	Frascos	Cloridrato de Xilazina - Produto de ação anestésica a base de xilazina, de uso injetável, sendo apresentado em frascos de vidro de 50 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses. COTA RESERVADA DO ITEM 45		
110	3	Frascos	Cloridrato de Cetamina - Produto de ação anestésica a base de cetamina, de uso injetável, sendo apresentado em frascos de vidro de 50 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses. COTA RESERVADA DO ITEM 46		
111	9	Unidades	Produto de ação antipirética a base de dipirona , de uso injetável, sendo apresentado em frascos de vidro de 50 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses. COTA RESERVADA DO ITEM 47		
112	9	Frascos	Produto de ação antimicrobiana a base de Enrofloxacino 10% , de uso injetável, sendo apresentado em frascos de vidro de 50 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses. COTA RESERVADA DO ITEM 50		
113	1	Frascos	Produto de ação antimicrobiana a base de Amoxicilina , de uso injetável, sendo apresentado em frascos de vidro de 50 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses. COTA RESERVADA DO ITEM 51		
114	9	Frascos	Produto de ação antimicrobiana a base de Sulfa com Trimetoprima , de uso injetável, sendo apresentado em frascos de vidro de 50 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses. COTA RESERVADA DO ITEM 52		
115	9	Frascos	Produto de ação antiemética a base de Ondansetrona 1% de uso injetável, sendo apresentado em frascos de vidro de 10 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses. COTA RESERVADA DO ITEM 53		
116	6	Frascos	Produto composto pela associação de Vitaminas do Complexo B (B1, B12 e B6) de		



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



			ação poli vitamínica de uso injetável, sendo apresentado em frascos de vidro de 4 0ml +10ml, tendo como prazo de validade de no mínimo 24 meses. COTA RESERVADA DO ITEM 54		
117	36	Caixas	Vermífugo oral de amplo espectro, a base de Pamoato de Pirantel e Praziquantel , sendo apresentado em blister contendo 4 comprimidos em cada caixa, um comprimido para cada 10 Kg e prazo de validade de no mínimo 24 meses. COTA RESERVADA DO ITEM 55		
118	3	Frascos	Produto de ação parasiticida a base de Ivermectina 1% de uso injetável, sendo apresentado em frascos plástico de 50 ml, tendo como prazo de validade de no mínimo 24 meses. COTA RESERVADA DO ITEM 56		
119	18	Caixas	Vermífugo oral de amplo espectro, a base de Pamoato de Pirantel, Praziquantel, e Febantel , sendo 1 comprimido para cada 10Kg, sendo apresentado em blister contendo 4 comprimidos em cada caixa e prazo de validade de no mínimo 24 meses. COTA RESERVADA DO ITEM 57		
120	225	Comprimidos	Produto de ação antimicrobiana a base de Enrofloxacino 50 mg , de uso oral, sendo apresentado em blisters contendo no mínimo 10 comprimidos cada um, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses. COTA RESERVADA DO ITEM 58		
121	225	Comprimidos	Produto de ação antimicrobiana a base de Enrofloxacino 150 mg , de uso oral, sendo apresentado em blisters contendo no mínimo 10 comprimidos cada um, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses. COTA RESERVADA DO ITEM 59		
122	150	Comprimidos	Meloxicam 0,2mg - Produto de ação anti-inflamatória a base de meloxicam, de uso oral, sendo apresentado em blisters contendo no mínimo 10 comprimidos cada um, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses. COTA RESERVADA DO ITEM 60		
123	150	Comprimidos	Meloxicam 2mg - Produto de ação anti-inflamatória a base de meloxicam, de uso oral, sendo apresentado em blisters contendo no mínimo 10 comprimidos cada um, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses. COTA RESERVADA DO ITEM 61		
124	27	Comprimidos	Produto a base de Nitenpiram 57 mg , de uso oral, usado para controle de pulgas e miiases, apresentando-se em blisters de no mínimo um comprimido cada, tendo como prazo de validade de no mínimo 24 meses		



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



			COTA RESERVADA DO ITEM 62			
125	4	Frascos	Produto otológico para tratamento de otites com ação anti-inflamatória, antifúngica e antimicrobiana, contendo 111mg de Hidrocortisona aceponato, 150.500UI de Gentamicina sulfato, 1510mg de Miconazol nitrato e 100ml de veículo q.s.p. , sendo apresentado em frascos de 10 ml e com prazo de validade de no mínimo 24 meses.			
			COTA RESERVADA DO ITEM 63			
126	1	Frascos	Produto de ação estimulante para indução de parto a base de Ocitocina sintética 10% , de uso injetável, sendo apresentado em frascos de vidro de 50 ml, tendo como prazo de validade no mínimo 24 meses.			
			COTA RESERVADA DO ITEM 64			

Os quantitativos expressos neste Termo de Referência são estimados, representando a previsão do Departamento de Saúde para o prazo de 12 (doze) meses.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas com a aquisição ocorrerão por conta do vínculo 300.000 - recurso próprio, subfunção 305, Unidade Orçamentária 020870 Vigilância Epidemiológica.

5. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

5.1 O critério para julgamento das propostas será pelo tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme Tabela (item 3 deste Termo de Referência).

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1 A referida contratação enquadra-se na categoria de bens comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, possibilitando o julgamento objetivo pelo menor preço.

7. APRESENTAÇÃO, PELO VENCEDOR, DO REGISTRO NA ANVISA E NO MAPA:

7.1 A empresa melhor classificada deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, para análise do setor de Zoonoses em até 02 (dois) dias úteis:

MEDICAMENTOS DE USO HUMANO:

a) Comprovação de registro vigente no Ministério da Saúde, para todos os itens cotados, através de comprovante emitido pela ANVISA, através da Internet, demonstrando sua vigência ou de cópia autenticada de uma das formas a seguir:

a1) Publicação do Registro do Produto no D.O.U., demonstrando sua vigência;

ou



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



a2) Comprovante de Registro emitido pelo Ministério da Saúde, demonstrando sua vigência.

a3) Em todos os casos, se a validade estiver vencida, deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no “DOU” acompanhado do pedido de revalidação e formulários FP1 e FP2. Sendo que o pedido de revalidação deve estar datado do semestre anterior ao do vencimento.

Em caso de produto dispensado da obrigatoriedade de registro, as empresas devem apresentar cópia do anexo X da RDC de nº 23/2000, a cópia da publicação no “DOU” relativa a isenção do registro, em vigência, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro, quando for o caso.

MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO:

a) Registro dos medicamentos veterinários no MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento).

7.2 Caso a empresa não apresente os documentos referidos, e for possível realizar a análise do produto pela marca/fabricante apresentada na proposta, através de consulta no portal da ANVISA e do MAPA, o Departamento de Saúde considerará a proposta, caso contrário, o item será desclassificado e a empresa poderá sofrer as sanções do edital.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 A empresa deverá apresentar na habilitação:

MEDICAMENTOS DE USO HUMANO:

a) Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento da Licitante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, em vigência, conforme código sanitário e Leis complementares. No caso de renovação da documentação deverá ser apresentado o atual e o protocolo de renovação, não será aceito protocolo de licença inicial;

b) Autorização de Funcionamento Comum (AFE) da Licitante, expedida pelo Ministério da Saúde. Caso a Licitante seja Fabricante do medicamento cotado, este documento será substituído pelo respectivo certificado de Boas Práticas;

c) Autorização Especial de funcionamento (AE) para produtos constantes na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998), se for o caso;

d) Certidão de Regularidade Técnica do estabelecimento emitido pelo Conselho Regional de Farmácia;

MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO:

a) Registro de Estabelecimento no MAPA.

b) Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento da Licitante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, em vigência, conforme código sanitário e Leis complementares. No caso



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



de renovação da documentação deverá ser apresentado o atual e o protocolo de renovação, não será aceito protocolo de licença inicial.

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Os medicamentos serão entregues de forma parcelada, conforme necessidade de consumo da Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

9.2 O prazo de entrega dos itens será de no máximo 20 (vinte) dias úteis contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento”.

9.3 As entregas serão realizadas no Almoxarifado da Saúde, situado na Rua Major Antônio José de Araújo, 346, Jardim Coronel Victor Meirelles, em Santa Rita do Passa Quatro/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 10h00 e das 13h00 às 15h00.

9.4 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9.6 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.8 Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma que não sejam danificados durante o processo de entrega.

9.9 Serão recusados os produtos com embalagens danificadas, devendo eles serem substituídos pela fornecedora, no prazo concedido pelo Departamento Municipal de Saúde.

9.10 As despesas de entrega dos produtos correrão por conta da empresa contratada.

9.11 Conforme RDC nº 58 de 10 de outubro de 2014, em seu artigo 2º, é possível a intercambialidade do medicamento similar pelo de referência cujos estudos de equivalência farmacêutica, biodisponibilidade relativa/bioequivalência ou bioequivalência tenham sido apresentados, analisados e aprovados pela ANVISA. Está publicado no sítio eletrônico da ANVISA a relação dos medicamentos similares indicando os medicamentos de referência com os quais são intercambiáveis, e segundo o Art. 3º, a informação a respeito da intercambialidade a que se refere o art. 2º constará na bula do medicamento similar.

9.12 Portanto, se forem seguidos os critérios estabelecidos em legislação, poderão ser aceitos os medicamentos similares.

9.13 Ainda conforme estabelecido pela RDC 58/14, a intercambialidade entre medicamentos ocorrerá:

- Medicamentos de referência podem ser trocados por medicamentos genéricos equivalentes;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



- Medicamentos de referência podem ser trocados por “similares equivalentes” (consulte a lista de intercambialidade, conforme mencionado no parágrafo acima);
- Nem todo medicamento similar é intercambiável com medicamento referência;
- Medicamentos genéricos não podem ser trocados por medicamentos similares.

10. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, ocasião em que, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

10.1.1 Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o restabelecimento do quantitativo inicial.

11. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1 Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.2 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da ata ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.5 Manter durante a execução da detentora da ata as condições de habilitações e de qualificação que ensejaram sua contratação;

11.6 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

11.7 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.8 Comunicar à MUNICIPALIDADE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



11.9 A DETENTORA DA ATA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da Ata, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela MUNICIPALIDADE;

11.10 A inadimplência da DETENTORA DA ATA em relação aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto da ata nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis.

11.11 Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro;

11.12 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.13 A empresa vencedora deverá fornecer itens que atendam todas as normas do INMETRO, da ABNT, da ANVISA e do MAPA, conforme o caso.

12. OBRIGAÇÕES DA MUNICIPALIDADE

12.1 Notificar a DETENTORA DA ATA, por escrito, sobre qualquer problema que venha a ocorrer com os produtos entregues e estabelecer prazo para a sua substituição;

12.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela DETENTORA DA ATA, de acordo com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços e os termos de sua proposta;

12.3 Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

12.4 Notificar previamente a detentora da ata em caso de aplicação de penalidades;

12.5 A municipalidade não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela DETENTORA DA ATA com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata de registro de preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da DETENTORA DA ATA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

12.6 Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, na forma prevista no artigo 117, da Lei Federal n. 14133/21;

12.7 Proporcionar todas as condições para que a DETENTORA DA ATA possa cumprir o objeto do presente edital de acordo com as determinações da Ata, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

12.8 Pagar à DETENTORA DA ATA o valor resultante da aquisição de acordo com a Ordem de Serviço, na forma estipulada na Ata;

12.9 Zelar para que durante toda a vigência da ata sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação e qualificação na licitação;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



12.10 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.11 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.11.1 A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

12.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela DETENTORA DA ATA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da DETENTORA DA ATA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. SUBCONTRATAÇÃO

13.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

14.1. A Administração providenciará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias após o aceite, pelo Departamento Municipal de Saúde, da Nota Fiscal emitida pela empresa contratada.

14.2. Nenhum pagamento isentará a empresa contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

15. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

15.1. A execução da ata de registro deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor responsável pelo Centro de Controle de Zoonoses, Marcelo Avelino Rodrigues Soares, ou seu preposto, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. O fiscal da ata de registro de preços anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

15.3. O fiscal da ata de registro de preços informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

15.4. O fiscal da ata de registro de preços será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

15.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora da ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de

57



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

15.6 Fica designada Gestora do Contrato, a diretora do Departamento de Saúde, Elizabete Viana.

16. PENALIDADES

16.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no termo de referência;

16.2 Eventuais infrações cometidas pela licitante durante o procedimento licitatório regido por este termo de referência ou pela DETENTORA DA ATA durante sua execução serão apuradas pela Comissão de Apuração de Infrações em Licitações e Contratos - CAILC, instituída pelo Decreto n.º 2.706, de 18 de abril de 2017;

16.3 As demais condições estão dispostas nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021;

16.4 Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Diretor do Departamento interessado, ou pela autoridade máxima do órgão;

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrentes, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

17.2 A DETENTORA DA ATA responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados à MUNICIPALIDADE ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, ou preposto, decorrentes da execução do contrato;

Santa Rita do Passa Quatro, 15 de abril de 2026.

Marcelo Avelino Rodrigues Soares
Médico Veterinário

Elizabete Viana
Diretora do Departamento de Saúde



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 0080/2026

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário.

MUNICIPALIDADE: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro – SP.

DETENTORA DA ATA: *****

Aos ** dias do mês de ***** de 2026, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, situado na Rua Victor Meirelles nº. 89, cidade de Santa Rita do Passa Quatro, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF. nº. 45.749.819/0001-94, doravante denominada simplesmente MUNICIPALIDADE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. Marcelo Simão, portador do RG 11.018.410-5 e CPF sob nº. 026.365.698-55, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, e, de outro, a firma ***** (em recuperação judicial/extrajudicial, quando for o caso), com sede na Rua *****, inscrita no CNPJ/MF nº. *****, doravante denominada simplesmente DETENTORA DA ATA, neste ato representada por seu (nome, função, RG, CPF, do representante legal da empresa), considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 028/2026, Processo Administrativo nº 0080/2026, RESOLVEM registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO

O objeto desta ATA é Registro de Preço para aquisição futura e parcelada de material médico/hospitalar para atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde, SAMU, Fisioterapia, UPA e Departamento de Saúde deste município, conforme especificações contidas no edital do Pregão Eletrônico nº 028/2026 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização dos serviços, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta ATA o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO e seus anexos, constantes do Processo nº. 0080/2026 e em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da DETENTORA DA ATA.

CLÁUSULA TERCEIRA
ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O objeto desta ata de registro de preços será entregue em perfeitas condições de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência deste, sem qualquer despesa adicional.

§ 1º. O objeto da presente Ata será recebido:



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



I - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do término da execução, pela DETENTORA DA ATA;

II - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, salvo casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital ou na Ata

§ 2º. No recebimento e aceitação do objeto desta Ata serão observadas, no que couber, as disposições contidas no artigo 41 do Decreto Municipal nº. 3.313/2023 e suas alterações e no artigo 140, da Lei Federal n. 14133/21 e suas alterações.

§ 3º. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei.

§ 4º. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

§ 5º. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma que não sejam danificados durante o processo de entrega.

§ 6º. Serão recusados os produtos com embalagens danificadas, devendo eles serem substituídos pela fornecedora, no prazo concedido pelo Departamento Municipal de Saúde.

§ 7º. As despesas de entrega dos produtos correrão por conta da empresa contratada.

§ 8º. Conforme RDC nº 58 de 10 de outubro de 2014, em seu artigo 2º, é possível a intercambialidade do medicamento similar pelo de referência cujos estudos de equivalência farmacêutica, biodisponibilidade relativa/bioequivalência ou bioisenção tenham sido apresentados, analisados e aprovados pela ANVISA. Está publicado no sítio eletrônico da ANVISA a relação dos medicamentos similares indicando os medicamentos de referência com os quais são intercambiáveis, e segundo o Art. 3º, a informação a respeito da intercambialidade a que se refere o art. 2º constará na bula do medicamento similar.

§ 9º. Portanto, se forem seguidos os critérios estabelecidos em legislação, poderão ser aceitos os medicamentos similares.

§ 10º. Ainda conforme estabelecido pela RDC 58/14, a intercambialidade entre medicamentos ocorrerá:

- Medicamentos de referência podem ser trocados por medicamentos genéricos equivalentes;
- Medicamentos de referência podem ser trocados por “similares equivalentes” (consulte a lista de intercambialidade, conforme mencionado no parágrafo acima);
- Nem todo medicamento similar é intercambiável com medicamento referência;
- Medicamentos genéricos não podem ser trocados por medicamentos similares..

CLÁUSULA QUARTA
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para execução da presente Ata correrão por conta de Recursos Próprios, previamente empenhados neste exercício, sob os nºs. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA: 020870-10.305.0119.2063-3.3.90.30 – Material de Consumo FR: 01 C.A: 300.000;

CLÁUSULA QUINTA

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro – CEP: 13.670-000
CNPJ: 45.749.819/0001-94 – Insc. Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
e-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades do item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos Itens	Valor Unit.	Valor Total

§ 1º. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

§ 2º. Para que seja efetuado o pagamento, bem como para o recebimento dos itens objeto deste Pregão, a administração pública valer-se-á da aprovação do departamento solicitante, responsável pelo atesto do item.

§ 3º. A DETENTORA DA ATA apresentará ao servidor do departamento solicitante, nota fiscal referente à entrega efetuada.

a) A nota deverá ser entregue juntamente com o(s) item(ns) objeto(s) do pedido, contendo:

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2026.

- Processo nº. 0080/2026.

- data da emissão;

c) Fica reservado ao Departamento responsável o direito de realizar análises técnicas e financeiras dos documentos apresentados para pagamento, bem como efetuar glosas totais ou parciais dos valores cobrados e de submetê-los a perícia, sem qualquer custo à MUNICIPALIDADE, que correrá por conta da DETENTORA DA ATA, que se obriga a suportá-la prestando todos os esclarecimentos necessários.

d) A liberação do pagamento ficará condicionada à aprovação da nota fiscal.

§ 4º. A Administração providenciará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias após o aceite, pelo Departamento Municipal de Saúde, da Nota Fiscal emitida pela empresa contratada.

§ 5º. A nota não aprovada será devolvida à DETENTORA DA ATA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item acima, a partir da data de sua reapresentação.

§ 6º. A devolução da nota não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que se suspenda a entrega dos itens objeto da presente Ata.

§ 7º. Nenhum pagamento isentará a empresa contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

§ 8º. Não será iniciada a contagem de prazo para pagamento, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

§ 9º. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente na municipalidade, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

§ 10º. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização desta documentação.

§ 11º. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(ns) entregue(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões).

§ 12º. Depois de transcorrido o prazo para pagamento, o mesmo será efetivado pela Tesouraria da DETENTORA DA ATA, através de depósito em conta bancária a ser

61



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



informada pela DETENTORA DA ATA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

§ 13º. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a DETENTORA DA ATA dará à DETENTORA DA ATA plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

§ 14º. Todo pagamento que vier a ser considerado indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da DETENTORA DA ATA.

§ 15º. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, deste que a DETENTORA DA ATA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula.

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias, entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

§ 16º. No caso de a DETENTORA DA ATA estar em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

§ 17º. No caso de a DETENTORA DA ATA estar em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

§ 18º. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

CLÁUSULA SEXTA

PRAZO DE EXECUÇÃO, LOCAL E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente ATA de Registro de Preços terá **validade de 12 (doze) meses**, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, ocasião em que, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do esgotamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o restabelecimento do quantitativo inicial.

§ 1º. Os medicamentos serão entregues de forma parcelada, conforme necessidade de consumo da Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

§ 2º. O prazo de entrega dos itens será de no máximo 20 (vinte) dias úteis contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento”.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



§ 3º. As entregas serão realizadas no Almoxarifado da Saúde, situado na Rua Major Antônio José de Araújo, 346, Jardim Coronel Victor Meirelles, em Santa Rita do Passa Quatro/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 10h00 e das 13h00 às 15h00.

CLÁUSULA SÉTIMA
OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

São Obrigações da DETENTORA DA ATA:

§ 1º. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

§ 2º. Comunicar à MUNICIPALIDADE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

§ 3º. - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

§ 4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

§ 5º. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da ata ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

§ 6º. Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, informando a municipalidade a respeito de eventual ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

§ 7º. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

§ 8º. Sempre que solicitado pela MUNICIPALIDADE, a DETENTORA DA ATA deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.

§ 10º. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados a critério da Administração;

§ 11º. A DETENTORA DA ATA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da Ata, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela MUNICIPALIDADE;

§ 12º. Somente a DETENTOR DA ATA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ata;

§ 13º. A inadimplência da DETENTORA DA ATA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto da ata nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis.

§ 14º. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro;;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



§ 15º. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

§ 16º. A empresa vencedora deverá fornecer itens que atendam todas as normas do INMETRO, da ABNT, da ANVISA e do MAPA, conforme o caso.

CLÁUSULA OITAVA
OBRIGAÇÕES DA MUNICIPALIDADE

A MUNICIPALIDADE obriga-se:

§ 1º. Notificar a DETENTORA DA ATA, por escrito, sobre qualquer problema que venha a ocorrer com os produtos entregues e estabelecer prazo para a sua substituição;

§ 2º. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela DETENTORA DA ATA, de acordo com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços e os termos de sua proposta;

§ 3º. A municipalidade não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela DETENTORA DA ATA com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata de registro de preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da DETENTORA DA ATA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

§ 4º. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

§ 5º. Notificar previamente a detentora da ata em caso de aplicação de penalidades.

§ 6º. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, na forma prevista no artigo 117, da Lei Federal n. 14133/21;

§ 7º. Proporcionar todas as condições para que a DETENTORA DA ATA possa cumprir o objeto do presente edital de acordo com as determinações da Ata, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

§ 8º. Pagar à DETENTORA DA ATA o valor resultante da aquisição de acordo com a Ordem de Serviço, na forma estipulada na Ata;

§ 9º. Zelar para que durante toda a vigência da ata sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação e qualificação na licitação;

§ 10º. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 11º. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

§ 12º. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

§ 13º. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo DETENTORA DA ATA no prazo máximo de 1 (um) mês.

§ 14º. A municipalidade não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela DETENTORA DA ATA com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata de registro de preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da DETENTORA DA ATA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

CLÁUSULA NONA

64



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I** – descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II** – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III** – não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- IV** – sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

§ 1º. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho fundamentado.

§ 2º. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a MUNICIPALIDADE poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação;

§ 3º. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

- I** – por razão de interesse público; ou
- II** – a pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA DÉCIMA
PENALIDADES**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 028/2026.

§ 1º. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

§ 2º. Eventuais infrações cometidas pela licitante durante o procedimento licitatório regido pelo edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2026 ou pela DETENTORA DA ATA durante a execução da presente Ata serão apuradas pela Comissão de Apuração de Infrações em Licitações e Contratos - CAILC, instituída pelo Decreto n.º 2.706, de 18 de abril de 2017.

§ 3º. As demais condições estão dispostas nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021.

§ 4º. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Diretor do Departamento interessado, ou pela autoridade máxima do órgão.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
MODELO DE GESTÃO**

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) servidor(es) designado(s) através de Termo de Indicação de Gestores e Fiscais de Contratos (Anexo V) por representante do departamento solicitante, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos.

§ 1º. O fiscal da ata de registro de preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



§ 2º. O fiscal da ata de registro de preços informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º. O fiscal da ata de registro de preços será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§ 1º. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora da ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

§ 6º. As demais condições contratuais encontram-se presentes no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DISPOSIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital do Pregão Eletrônico nº 028/2026 e seus anexos, em especial o Termo de Referência.

§ 1º. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a obtenção do objeto pretendido, desde que devidamente motivada.

§ 2º. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

§ 3º. Apresentou para assinatura da Ata os seguintes documentos:

- a) Procuração ou Contrato Social do representante que irá assinar o ata;
- b) Termo de Ciência e Notificação a ser emitido pela CONTRATANTE;
- c) Comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda sua vigência.
- d) Qualificação da pessoa física para assinar a ata, contendo nome, cargo na empresa, CPF e e-mail institucional.
- e) **Somente no caso de o licitante vencedor ser estrangeiro:** os documentos exigidos para habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, e apostilados nos termos do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas;
- f) **Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial:** apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da adjudicatária, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- g) **Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial:** apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.
- h) **Somente no caso de empresas em consórcio:** promover a constituição e o registro do consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, após declarado vencedor, nos termos do compromisso referido no item 11.18.8 do edital.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



i) Declaração de atualização cadastral emitida via sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CADTCESP” (<https://www.tce.sp.gov.br/#!/>), referentes ao dados da pessoa que subscreveu o termo de ciência e notificação pela empresa contratada.
§ 4º. Os integrantes pelos atos praticados em consórcio, respondem solidariamente, na de execução da ata

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Aplicam-se a esta Ata, e principalmente aos casos omissos, o disposto nas Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decretos Municipais nº 3.313/23, 2.706/17 e em sua redação atual.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
FORO**

Será competente o foro da Comarca de Santa Rita do Passa Quatro, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas desta ATA.

E por estarem assim justas e DETENTORA DA ATA, as partes assinam esta ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

***** de ***** de 2026.

Marcelo Simão
Prefeito Municipal

P/ DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

1) Nome *****

RG *****

Assinatura *****

2) Nome *****

RG *****

Assinatura *****



ANEXO IV

**MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

MUNICIPALIDADE: _____

DETENTORA DA ATA: _____

ATA DE REGISTRO Nº: _____

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos de uso humano e uso veterinário para atendimento no SEMEMOV (Castramóvel) e no Pet Container a animais de pessoas de baixa renda com cadastro no CAD-Único, conforme especificações e quantidades constantes do edital do Pregão Eletrônico nº 028/2026.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



ANEXO V

TERMO DE INDICAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos de uso humano e uso veterinário para atendimento no SEMEMOV (Castramóvel) e no Pet Container a animais de pessoas de baixa renda com cadastro no CAD-Único, conforme especificações e quantidades constantes do edital do Pregão Eletrônico nº 028/2026.

Dados da Indicação:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: ____ . ____ . ____ - ____

Declaro que fui cientificado(a) expressamente da minha indicação para gestor de contrato e das respectivas atribuições da função, descritas no Anexo I do presente termo. (IN 05/2014 ART. 41 §1º)

Assinatura: _____

FISCAIS DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: ____ . ____ . ____ - ____

Declaro que fui cientificado(a) expressamente da minha indicação para fiscal de contrato e das respectivas atribuições da função, descritas no Anexo I do presente termo. (IN 05/2014 ART. 41 §1º)

Assinatura: _____

Responsável pela indicação:

Declaro que a indicação do(s) servidor(es) considerou os seguintes requisitos: compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por servidor e sua capacidade para o desempenho das atividades, em conformidade com os artigos 21, 22, 23 e 24 do Decreto nº 11.246/2022, Art. 41. §2º da IN 05/2014 e Lei 14.133/21.

Santa Rita do Passa Quatro – SP, XX de XXXX de 2026

Responsável pela Indicação



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual nº, representada neste ato por seu(s) (qualificações) do(s) outorgante(s) Sr(a) , portadora da cédula de identidade RG nº e CPF nº, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (razão social da empresa) perante à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, no que se referir ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2026, PROCESSO Nº. 0080/2026, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive assinar DECLARAÇÕES, PROPOSTA DE PREÇOS E CONTRATOS, em nome da Outorgante, formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia/...../.....

***** , ***** de ***** de 2026.

Assinatura do representante legal

Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada da Cédula de Identidade e CPF do Procurador.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÕES UNIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026.
PROCESSO Nº. 0055/2026

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº., sediada à, bairro, Município de, por seu representante legal, Sr., inscrito no CPF nº, e RG nº, vem por meio deste declarar, sob as penas da lei, que a empresa:

- Não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;
- Atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual);

que atende os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, sob pena de sujeição às penalidades previstas

- Atesta que inexistente qualquer fato impeditivo à nossa participação na licitação, não fomos declarados inidôneos e não estamos impedidos ou suspensos de contratar com a Administração, e que nos comprometemos a comunicar ocorrência de fatos supervenientes
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** que está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** que está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



- **Para o caso de empresas em consórcio:** Declaração de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

*****, ***** de ***** de 2026.

Assinatura do representante legal ou por procurador